

**ATA DA
7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 07 de abril de 2021, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, por videoconferência, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

- 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020; -----

- 10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2020. -----

2.1 - PROPOSTA N.º 05/PRES/2021 - RECURSO HIERÁRQUICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/RH-SIMAR/2021 INSTAURADO PELOS SIMAR. (PRES) -----

2.2 - PROPOSTA N.º 06/PRES/2021 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE. (PRES) -----

2.3 - PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL. (DECS/DCS) -----

2.4 - PROPOSTA DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ODIVELAS. (DOMH/DH) -----

2.5 - PROPOSTA DE ACIONAMENTO DA RESERVA PARA RECRUTAMENTO DE 26 ASSISTENTES OPERACIONAIS – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PND), POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DRHF/SRS) -----

3.1 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO CONSTRUTIVA DA BIBLIOTECA DOM DINIS, ODIVELAS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO. (DOMH) -----

3.2 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA D. DINIS EM ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADJUDICATÓRIO. (DOMH) -----

3.3 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2020/2021 – PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAE/FEE E RESPETIVA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL. (DGAT/ATA) -----

3.4 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES – INF. 2021/1511. (DECS/DE) -----

3.5 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES – INF. 2021/1512. (DECS/DE) -----

5.1 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007 - BAIRRO DO SOL NASCENTE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 179. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007 - BAIRRO DO SOL NASCENTE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 180. (DGOU/DRRU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTONIO -----

MONICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

RICARDO CORDEIRO HENRIQUES TOMAS -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Vereador Rui Francisco não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 05 de abril de dois mil e vinte e um, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 34.756.023,70 € (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, vinte e três euros e setenta cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- -----

Foi dado conhecimento ao Executivo Municipal dos seguintes documentos: -----

- Relatório da gestão dos refeitórios escolares - 1º Semestre do Ano Letivo 2020/2021. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Fernando Painho questionou sobre o abate de árvores em Famões; o tipo de comemorações que a Câmara Municipal pretende realizar relativamente à celebração do 25 de abril e referiu-se às horas de espera nas urgências no hospital Beatriz Ângelo. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se ao financiamento aos agrupamentos de escolas no sentido de realizarem manutenção dos equipamentos escolares, questionando de quem é a responsabilidade de manutenção da Escola Secundária da Caneças. -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho referiu-se ao abate de árvores em Famões, afirmando que só acontece quando existe parecer positivo dos serviços do ambiente e afirmou que serão substituídas por outras árvores. -----

A Senhora Vereadora Susana Santos referiu-se à questão sobre a manutenção dos equipamentos da Escola Secundária de Caneças, afirmando que é entendimento da Câmara Municipal que, neste caso, a manutenção pertence à Parque Escolar. -----

O Senhor Presidente referiu que a questão da manutenção das escolas foi levada ao Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Educação e afirmou que a Parque Escolar não pretende assumir essa responsabilidade. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se à conseqüente falta de manutenção nas escolas devido às dúvidas entre quem deve fazer a manutenção das mesmas. -----

O Senhor Presidente referiu que para a celebração do 25 de abril está a ser colocada a hipótese de realizar uma cerimónia nos moldes em como é realizada a Assembleia Municipal; referiu ainda que irá informar-se sobre a situação das urgências no hospital Beatriz Ângelo. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho referiu-se às horas de espera nas urgências do hospital Beatriz Ângelo e à falta de medidas de prevenção contra a COVID-19 naquele local. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: "Sobre a informação que o senhor Presidente deu relativamente à questão dos transportes para o hospital Beatriz Ângelo. Eu, entre muitos, sou das pessoas que conhece todo o processo que levou a que os autocarros passassem a entrar no recinto do hospital, tendo em conta a localização, em que os acessos pedonais são do grau de dificuldade que se conhece. -----
Não vou tecer mais considerações sobre o passado porque será seguramente conhecido de todos, mas senhor Presidente quanto à necessidade de intervenção e aqui não vou tecer considerações nem avaliações sobre aquilo que a Câmara Municipal de Loures pensa fazer, mas deixar claro que o hospital, sendo uma parceria público-privada na sua construção e agora na sua gestão, ou o Estado ou o parceiro público-privada, não pode empurrar para os municípios responsabilidades que tinham de ser acauteladas na fase de construção. Esta é a nossa primeira reação de grande preocupação quanto a este problema que se volta a colocar e que é extremamente grave para as populações. Tem que ser encontrada solução. Concordamos que não tem que ser as câmaras municipais a arcar com a responsabilidade financeira. No entanto, têm que ser as câmaras municipais a pressionar quem tem que o fazer, quem tem essa obrigação, a começar pela entidade que construiu o equipamento, no limite o próprio Estado, o Ministério da Saúde, quem se entenda. -----

Acho que esta Câmara Municipal deve tomar uma posição de grande clareza e firmeza nessa exigência. Não podemos andar para trás também aqui! Não podemos andar para trás e colocar as populações numa situação de terem de subir aquela rampa para acederem ao hospital, na ausência de transporte, em condições que são extremamente difíceis, para a generalidade das pessoas e em particular para quem tem problemas de mobilidade reduzida. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Gostaria que esta minha intervenção ficasse registada como preocupação relativamente a esta matéria.
Muito obrigado.” -----

O Senhor Presidente referiu que a ARS tem a responsabilidade de assegurar a intervenção de manutenção do estacionamento e das vias de acesso ao Hospital Beatriz Ângelo. -----

O Senhor Presidente apresentou um **Voto de Pesar**, pelo falecimento do **Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. António Almeida Henriques**, que seguidamente se transcreve: -----

“Foi com enorme consternação que o País recebeu a notícia do falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Viseu, vítima de complicações respiratórias decorrentes da pandemia por Covid-19.-----
António Almeida Henriques, advogado, político, empreendedor e cidadão viseense, completaria no próximo dia 5 de maio 60 anos de idade. -----

O autarca social-democrata exercia o seu segundo mandato como Presidente da Câmara Municipal de Viseu, granjeando o respeito e carinho da população, pelo seu percurso de vida e obra à frente de um município, sede de Distrito e de grande referência no País. -----

Destacou-se pelo seu trajeto político, mas também pelo serviço que prestou à causa pública aos mais diversos níveis. -----

Exerceu cargos de grande relevância nacional, como os de Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional do XIX Governo Constitucional, de Deputado à Assembleia da República nas IX, X e XI e XII Legislaturas, e ainda o de vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD na XI Legislatura. -----

Enquanto autarca, foi também Presidente da Assembleia Municipal de Viseu e da Assembleia da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sendo um exemplo de dedicação ao Poder Local, pugnando pela responsabilidade e rigor no exercício dos cargos públicos em que esteve investido.-----

O Presidente Almeida Henriques era uma pessoa íntegra, que se regia por fortes princípios democratas e humanistas que proclamava e exercia de forma ímpar.-----

É por isso de inteira justiça que a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 7 de abril de 2021, na sua 7.ª Reunião Ordinária, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. António Almeida Henriques e apresenta as mais sinceras condolências à família enlutada e a todos os viseenses.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Pesar**, tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

PIROD - PONTOS A INCLUIR/RETIRAR DA ORDEM DO DIA: -----

3.6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PREVENTIVO DO ESPAÇO ONDE ESTÁ SEDEADO O CULTO RELIGIOSO "MINISTÉRIO REMANESCENTE DE CRISTO", NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL - N.º 2 - LOJA 3B, SENHOR ROUBADO - ODIVELAS. (DJAG/DFM)

Deliberado, por unanimidade, a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

- 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 04 de março de 2020. -----

- 10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2020. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de maio de 2020. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROPOSTA N.º 05/PRES/2021 - RECURSO HIERÁRQUICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/RH-SIMAR/2021 INSTAURADO PELOS SIMAR. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta n.º 05/PRES/2021, de 2021-03-30, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INFORMAÇÃO: -----

1. Nos termos artigo 225.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do n.º 2 do Artigo 22.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Município de Loures e de Odivelas, publicado em Diário da Republica, 2.ª série, de 7 de outubro de 2014, cabe recurso hierárquico dos atos do conselho de administração para as Câmara Municipais, no caso, Loures e Odivelas. -----

2. Na sequência de processo disciplinar instaurado ao trabalhador pertencente ao mapa de pessoal dos SIMAR, António João Gomes Figueiredo, foi aplicada uma pena disciplinar de suspensão por 20 dias. -----

3. Não se conformando com tal decisão, veio o trabalhador interpor recurso hierárquico à Câmara Municipal de Odivelas, no dia 12 de fevereiro de 2021. -----

4. Analisados os fundamentos invocados, não foi encontrado motivo que justifique dar provimento ao recurso interposto, conforme parecer jurídico que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. -----

Face ao exposto e atento o referido no ponto 4, proponho que seja negado provimento ao recurso, com fundamento nos factos e no direito citados no referido parecer jurídico. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao SAOM, para incluir na OT da reunião da CMO de 07 de abril de 2021." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, com 6 votos a favor, 3 abstenções e 2 votos contra, de acordo com a Proposta n.º 05/PRES/2021, de 2021-03-30, com o despacho do Senhor Presidente, negar provimento ao recurso hierárquico, no âmbito do processo disciplinar n.º 1/RH-SIMAR/2021, instaurado pelos SIMAR, com fundamento nos factos e nos direitos citados no parecer jurídico. -----

2.2 - PROPOSTA N.º 06/PRES/2021 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta n.º 06/PRES/2021, de 2021-03-30, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2875-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INFORMAÇÃO: -----

1. A publicação da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2021, vem estabelecer, no seu artigo 24.º e nos termos do n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a atribuição do *“suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio”, e nas situações “em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto”*. -----

2. O Município de Odivelas reconhece que existem atividades que se enquadram no Suplemento de Penosidade e Insalubridade e que se encontram identificadas no parecer dos SST do Município de Odivelas, designadamente nas tabelas constantes da Informação n.º: Interno/2021/919, de 10 de fevereiro, anexada ao presente (**anexo 1**¹). -----

3. Assim, tendo em conta a supra referida informação subscrita pela técnica superior dos SST, Cláudia Silva, considera-se que para a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade estão abrangidos os trabalhadores assistentes operacionais afetos ao Cemitério Municipal, nomeadamente os que exercem as funções de coveiro, bem como os trabalhadores do mesmo grupo profissional em exercício no Canil Municipal (Parque dos Bichos), com funções de tratador e apanhador de animais. ----

4. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, foram ouvidos os representantes dos trabalhadores atento ao parecer fundamentado do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

5. De todas as organizações sindicais consultadas, resultaram como contributos, a saber: Do STAL (**anexo 2**²), do STE (**anexo 3**³), do SINTAP (**anexo 4**⁴) e do STFPSSRA (**anexo 5**⁵), que seguem apensos. -----

O Município de Odivelas considera que a apreciação por parte dos sindicatos não altera a proposta inicial dos SST, embora reconheça a existência de outras tarefas com nível semelhante de penosidade e de insalubridade, mas por não estarem previstas na referida Lei, não foram alvo de avaliação para este efeito.

6. A Direção Geral da Administração e do Emprego Público-DGAEP, emitiu em 01/02/2021, a Circular n.º 01/DGAEP/2021, com a orientação de que o valor diário do suplemento a atribuir ao nível alto de insalubridade e de penosidade seja de 4,99€ salvo se o correspondente aos 15% da remuneração base diária for superior, justificando este entendimento como resultado “da necessidade de garantir que o valor do suplemento previsto para o nível alto não seja, em nenhuma circunstância, inferior ao valor previsto para o nível médio, bem como manter a proporção de variação entre níveis”. Esta circular é vinculativa para os órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado e assume caráter indicativo para a administração local. -----
7. Considera-se ainda que, de acordo com a Circular n.º 01/DGAEP/2021 (Assunto: Suplemento de penosidade e insalubridade. Artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 32 de dezembro), que consta como **anexo 6**⁶, foram esclarecidas questões pendentes, com destaque para o valor pecuniário a atribuir. -----
8. De acordo com Informação da DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, sobre o Suplemento de penosidade e insalubridade (artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro), que consta como **anexo 7**⁷, “*Em termos procedimentais, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo (Câmara Municipal ou Junta de Freguesia), sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, do Presidente da Junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável (cfr. 1.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)*”. -----
9. Ponderadas as propostas apresentadas pelos Sindicatos e o parecer fundamentado do Serviço de Higiene e Saúde no Trabalho, considera-se que, em face dos requisitos previstos no Diploma acima referido, à presente data, no Município de Odivelas apenas se enquadram na atribuição deste suplemento remuneratório os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional afetos ao

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na OT da reunião da CMO de 07 de abril de 2021.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Cemitério Municipal, nomeadamente aqueles que desenvolvem as funções de coveiro e os trabalhadores do mesmo grupo profissional que desenvolvem funções de tratador e apanhador de animais no Canil Municipal. -----

10. Face ao exposto e de acordo com o estipulado no n.º 3, do artigo 24.º, da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, na sua atual redação, a presente proposta de pagamento do Suplemento de penosidade e Insalubridade aos trabalhadores, encontra-se financeiramente sustentada, designadamente, por estar prevista, para aquele suplemento remuneratório, a dotação orçamental necessária no orçamento do corrente ano económico, pelo que, tenho a honra de submeter à Câmara Municipal a aprovação da Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade no Município de Odivelas, o que traduzirá no seguinte: -----

- a) Atribuir, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, o suplemento de penosidade e de insalubridade aos assistentes operacionais identificados no parecer dos SST, reconhecendo ainda um nível de penosidade e de insalubridade alto, no valor de €4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro¹. -----
- b) A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 155.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. -----
- c) O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas condições."-----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade. -----

O Senhor Presidente, pela bancada do **PS**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

"Após a sua consagração no Orçamento de Estado de 2021, o Município de Odivelas procurou de imediato identificar, através do seu Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SSHST), os trabalhadores municipais, com a categoria de assistente operacional, que desempenham tarefas compatíveis com a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade. Este referido suplemento remuneratório permite que os trabalhadores a exercer funções com particularidades específicas vejam a sua remuneração refletir o risco inerente, ao nível do poder local, no âmbito das suas áreas de intervenção

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuiherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

direta. Nesse sentido, foram consultadas todas as plataformas sindicais sobre esta matéria e, pese embora os seus contributos e considerações sempre relevantes, o Executivo Municipal liderado pelo PS entendeu manter o parecer inicial apresentado pelo SSHST, o qual abrange na atribuição deste suplemento os trabalhadores assistentes operacionais afetos ao Cemitério Municipal, nomeadamente os que exercem as funções de coveiro, bem como os trabalhadores do mesmo grupo profissional em exercício no Canil Municipal (Parque dos Bichos), com funções de tratador e apanhador de animais. -----

Reconhecemos que poderão existir outras tarefas municipais com nível semelhante de penosidade e de insalubridade. No entanto, por essas não estarem previstas no Diploma que sustenta a atribuição do suplemento em causa, naturalmente não puderam ser alvo de avaliação e consideração. De salientar também que, para o Partido Socialista, a atribuição deste subsídio não representa um benefício ou um privilégio, mas sim o reconhecimento das particulares e difíceis condições em que estes trabalhadores se encontram a desempenhar diariamente as suas funções. No atual contexto de pandemia, à especificidade inerente às atividades mencionadas acresce o implícito risco de contágio, pelo que tem existido grande preocupação e um efetivo acompanhamento por parte da Autarquia, no sentido de garantir o cumprimento das medidas de segurança definidas no combate à COVID-19, minimizando, ao máximo, os níveis de risco em particular destes trabalhadores municipais, cuja prestação é essencial para assegurar o regular fornecimento de serviços à população. Entendemos, por isso, ser de extrema importância e pertinência aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, pelo qual sempre nos batemos e que tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021.” -----

2.3 - PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL. (DECS/DCS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1787, de 2021-03-31, com o despacho da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A transferência das novas competências da Administração Central para as autarquias locais encontra-se consagrada no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais). -----

A referida lei indica, entre outros, que cabe aos órgãos dos municípios a competência no domínio da ação social, nomeadamente para i) a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, ii) para a emissão

de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, iii) para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), iv) para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, v) para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, vi) para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, vii) para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI), viii) bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.-----

Por sua vez, através da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

Ao contrário do que sucedeu nos domínios da educação e da saúde não houve publicação idêntica ao Decreto-Lei 56/2020, que prorrogou o prazo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nestes domínios.-----

Temos que assim, tem plena aplicação o estabelecido no artigo 24.º do referido Decreto – Lei n.º 55/2020, onde se determina que, relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), depois de prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º. -----

No passado dia 17 de março foram publicadas as Portarias n.ºs 63, 64, 65 e 66/2021, diplomas regulamentadores das transferências de competências no âmbito da ação social, nomeadamente em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), sobre o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social, os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI e os termos da criação das cartas sociais municipais e supramunicipais. -----

Posteriormente, em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 2. do artigo 16.º do referido decreto-lei, veio a Senhora Secretária de Estado da Ação Social, através do ofício datado de 30 de março de 2021, remeter, para efeitos de pronúncia, o projeto de mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos,

os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento no Município de Odivelas, por referência às competências a transferir. -----

A cronologia dos factos acima descrita não pode ser alheia ao contexto mundial pandémico que atravessamos, o que implica uma ponderação à luz da atual situação no País e, em particular, no Município de Odivelas. -----

Debatemo-nos com uma pandemia sem precedentes, num mundo globalizado, sem um final anunciado. Os municípios, face ao seu contexto de proximidade, foram desde o primeiro momento chamados a dar resposta às suas populações, nas mais diversas dimensões, implicando esforços humanos, logísticos e financeiros significativamente acrescidos. -----

Efetivamente a atual pandemia COVID-19, provocada pela disseminação do vírus SARS-CoV-2, alterou drasticamente o conjunto de operações de apoio social, aumentando significativamente os processos de atendimento e acompanhamento quer ao nível do SAAS, quer ao nível da celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI; -----

O Município de Odivelas, integrado na Área Metropolitana de Lisboa, tem concentrado todos os esforços no controlo da situação sanitária e na resposta pronta às necessidades da sua população, com especial enfoque na resposta às pessoas que se encontram numa situação de maior vulnerabilidade. -----

O ofício supramencionado apresenta um mapa de recursos, identificado por protocolo, nos montantes de: ---

- a) Protocolo Rendimento Social de Inserção (RSI): €247.699,20; -----
- b) Subsídios eventuais: €78.978,30 -----
- c) Recursos Humanos internos afetos ao Instituto de Segurança Social, IP (ISS): €67.323,48. -----

Da análise aos montantes desagregados por rúbrica do projeto de mapa, observa-se uma diminuição em cerca de 6% das verbas alocadas ao protocolo externo RSI com o Centro Comunitário Paroquial de Famões (CCPF), quando comparadas com o acordo assinado entre o ISS e a referida entidade, em vigor, desde 1 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2022, com um compromisso de acompanhamento de 350 agregados familiares com prestação de RSI, a saber: -----

- a) um valor mensal para recursos humanos no montante de €20.641.60€ (i.e., €247.699,20 por ano)---
- b) e um valor de €2.275,00 para encargos mensais de funcionamento (i.e., €27.288,00 por ano). -----

Desta forma verifica-se que no projeto de mapa foram eliminadas todas as verbas referentes aos encargos mensais de funcionamento com o protocolo RSI. -----

Assim, caso o Município deseje, aquando da transferência de competências, estabelecer um contrato com uma instituição, terá de assegurar no seu orçamento próprio a verba para encargos mensais de funcionamento, ou negociar em baixa o acordo com a respetiva instituição. -----

A verba referente aos subsídios eventuais, afeto ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, na ausência de dados quantitativos, nos parece-nos superior aos anos anteriores, e dever-se-á ao acréscimo de pedidos de apoio em SAAS por motivo da pandemia SARS-CoV-19. -----

Esta verba poderá no entanto não ser suficiente caso a recuperação económica e social do país demore, ou se agrave, sendo necessário aumentar a verba para subsídios eventuais, ou seja, de orçamento municipal. -----

Acresce que as portarias n.ºs 63 e 65/2021, de 17 de março, no n.º 5 do artigo 5º (transferência de recursos), estipulam que: -----

“Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, quando não esteja afeto ao município para as competências a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 3.º do referido decreto-lei, pelo menos, um técnico a tempo integral, é transferida a dotação correspondente às remunerações e demais encargos salariais anuais, correspondentes a um técnico superior nível 2 em vigor no ano de 2021, a deduzir na dotação anual correspondente às prestações pecuniárias de carácter eventual.”. -----

Ou seja, embora haja a possibilidade de afetar um técnico superior ao SAAS e/ou ao RSI, o suporte às remunerações e demais encargos salariais anuais são descontados da verba dos apoios pecuniários de carácter eventual, agravando ainda mais a eventual carga sobre o orçamento municipal ou sobre a diminuição de apoio aos municípios. -----

Considera-se que a eventual assunção de competências neste domínio, quando os recursos do Município de Odivelas, quer humanos quer financeiros, estão dirigidos para prestar a resposta devida a cerca de 160.000 municípios, num esforço e contexto sem precedentes, seria suscetível de prejudicar o bom e regular desempenho das suas atribuições e competências. -----

Atentos os argumentos acima explanados, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 16.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 agosto, propõe-se submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta de pronúncia desfavorável ao «projeto de mapa» remetido pela Senhora Secretária de Estado da Ação Social;-----

Em simultâneo, nos termos e para os efeitos estabelecidos no n.º 2, do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 agosto, propõe-se submeter à aprovação do Executivo Municipal e a deliberação da Assembleia Municipal a proposta de não aceitação da transferência de competências no domínio da ação social.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Senhor Presidente da CMO,

Atendendo ao exposto na presente informação, bem como à inoportunidade do momento político, uma vez que este executivo se encontra a pouco mais de 180 dias do término do seu mandato, proponho a inclusão na OT da próxima reunião de câmara para:-----

- 1 – Pronúncia de discordância face ao projeto de mapa remetido pela Secretaria de Estado da Ação Social;-
- 2 – Deliberação de não aceitação das competências no âmbito da ação social.-----

Em caso de aprovação, a proposta constante no ponto 2 carece de deliberação pelo órgão deliberativo.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara;-----

2. Em caso de aprovação, deve o presente processo ser enviado à Assembleia Municipal de Odivelas para deliberação.”-----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a pronúncia de discordância face ao projeto de mapa remetido pela Secretaria de Estado da Ação Social e a não aceitação das competências no âmbito da Ação Social.-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma **Declaração de Voto**, que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia Sr. Presidente, Srs. Vereadores, e a todos os que nos acompanham através do canal youtube. Votamos a favor a não aceitação das competências sociais que estão descritas e identificadas nesta

informação. Como o Sr. Presidente referiu não será este o tempo, mas acima de tudo o que decorre da análise da informação, que muito bem enquadra este ponto, está em causa uma proposta de transferência de verbas claramente abaixo daquilo que seriam as verbas devidas face aos encargos que estas competências representam: encargos quer do ponto de vista dos apoios a atribuir aos destinatários, mas também encargos do ponto de vista de remuneração dos recursos humanos que a transferência deste tipo de competências implica. Podemos dizer que com estes pressupostos de negociação o processo de descentralização de competências de que tantas vezes temos falado, não vai bem. Transferir competências pode representar níveis acrescidos na qualidade dos serviços prestados, pela proximidade, pela gestão mais de recursos que poderá proporcionar, pode, portanto, ser mais vantajoso para as populações. Mas a transferência de competências não pode acartar para as autarquias acréscimos orçamentais sobre acréscimos orçamentais. A descentralização e a retirada de competências da Administração Central ou é feita numa base de negociação honesta e transparente ou então acaba por representar expectativas goradas em todos os intervenientes, em última análise nas pessoas e uma sobrecarga sobre a elasticidade dos orçamentos municipais. Depois de um ano de pandemia, que precipitou uma grave crise social, ficamos a perceber que as contas nacionais apresentadas em 2020 revelaram que uma boa parte das verbas destinadas a prestações sociais não foram sequer executadas. Primeiro as cativações do Centeno, agora as cativações de Leão: os apoios não são executados e as pessoas ficam sem respostas. Esta proposta de transferência de competências nestes termos é um bocadinho mais do mesmo. Portugal foi um País da Europa que menos gastou a nível do Orçamento de Estado no combate à Pandemia, e esta proposta de transferência de competências para as autarquias nos termos em que é agora proposta é apenas mais um exemplo do fosso que separa o discurso propagandístico do empenho no apoio à proteção das pessoas da realidade. Como o Sr. Presidente referiu, estamos a viver tempos difíceis no nosso País. A crise de saúde pública será vencida, mas os seus impactos sociais irão perdurar. Os orçamentos municipais não são infinitamente elásticos e, portanto, ou a Descentralização é encarada com honestidade e de forma solidária entre todas as instituições e responsáveis políticos do País ou então à partida o processo de descentralização de competências representará um logro.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

“Desde sempre tivemos grandes reservas, como é público e sabido, quanto à transferência de competências para os municípios, em várias matérias. Estamos agora perante as questões relacionadas com a ação social. Para além da análise daquilo que está em causa neste momento, que é a proposta concreta das verbas a transferir para o Município, no caso da aceitação, ser inferior àquilo que já acontece com a instituição que no Concelho de Odivelas faz a gestão dos processos do Rendimento Social de

Inserção. O registo que queremos aqui deixar, com grande preocupação, é que neste momento a Câmara pode pronunciar-se no sentido da não aceitação este ano, mas em 2022 já não pode. Ou seja, ou há alterações à Lei ou em Março de 2022, de acordo com aquilo que está previsto no Decreto-Lei 55 de 2020, as competências nesta matéria são transferidas e pronto. Esta é a grande preocupação que temos vindo a manifestar, deste há muito tempo, e que agora esta situação concreta evidencia o que, aliás, noutras matérias também tem havido evidências mais que suficientes de que nunca a componente financeira que é transferida para os municípios acompanha aquilo que são os encargos com as competências transferidas. Cremos que deveria haver por parte dos municípios uma pressão junto do Governo, no sentido da não transferência de competências nesta matéria, até que todo o quadro se clarifique, até o quadro da pandemia, e que tudo isto seja reavaliado, porque, além da questão de princípio que é a nossa discordância de fundo em relação à transferência de competências nestas matérias, que são da responsabilidade do Estado Central, os contextos mudaram. E face a este contexto de pandemia, tem que haver um apelo ao bom senso, por parte dos municípios para que não sejam os municípios no próximo ano confrontados com o ter que responder a situações graves de carácter social. Todos sabemos qual é o quadro social que está a ser construído com esta pandemia e, portanto, um forcing no sentido de consciencializar e responsabilizar o Governo. A Câmara Municipal de Odivelas poderia desenvolver junto dos autarcas da AML uma ação comum a reivindicar, ou a exigir, como se queira, que esta matéria fique em stand by até que o quadro da pandemia se clarifique.”

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.

2.4 - PROPOSTA DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ODIVELAS. (DOMH/DH)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1718, de 2021-03-29, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Antecedentes Antes de mais, importa salientar que o trabalho de identificação das carências habitacionais no município de Odivelas tem como antecedente o Plano Local de Habitação do Concelho de Odivelas (PLHCO), cujo documento constitui um instrumento estratégico de diagnóstico, planeamento, gestão e monitorização da realidade socio-habitacional de Odivelas. Tendo o PLHCO sido concluído em abril de 2016 e aprovado pelos órgãos municipais competentes, afigurou-se, durante o processo de construção da

ELH de Odivelas, iniciado em julho de 2019, a necessidade de rever quer um conjunto de dados e informações referentes à realidade local em apreço, quer alguns indicadores estatísticos que vão sendo disponibilizados anualmente por entidades oficiais (ex. INE). Este novo instrumento introduz uma outra metodologia participada, centrada quer nas necessidades dos agregados familiares enquadradas nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018 de 4 de junho), quer nos atores locais beneficiários da Nova Geração de Políticas de Habitação, na qual se destaca o papel do IHRU como entidade beneficiária no âmbito dos Bairros Sociais existentes na freguesia da Pontinha. Da articulação com esta entidade, uma vez que as candidaturas ao 1º Direito que resultam desta estratégia, têm que ser submetidas ao IHRU e porque esta entidade tem um papel relevante enquanto maior proprietária de habitação no concelho de Odivelas, era desejável e necessária a sua participação na construção deste instrumento. Neste sentido, estabeleceram-se vários contatos e reuniões com o IHRU, cuja última reunião que teve lugar no dia 04.11.2020, e dos quais resultaram um conjunto extenso de recomendações que foram acolhidas na ELH de Odivelas. Enquadramento A Estratégia Local de Habitação (ELH), afigurou-se, como referido, num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do município de Odivelas, de forma a consubstanciar a definição de uma estratégia local para dar resposta às carências habitacionais identificadas e priorizar as respetivas soluções a encontrar, bem como a sua programação e monitorização. A necessidade de elaboração da ELH de Odivelas, surge não só no âmbito da criação do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subseqüentes alterações, e Portaria n.º 230/ 2018, de 17 de agosto, e subseqüentes alterações), mas também como definição da forma estruturante da política de habitação municipal podendo ir para além do referido programa. Lembre-se que, enquadrado pela Nova Geração de Políticas de Habitação (RCM n.º. 50-A/2018 de 2 de maio), o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação está direcionado para “assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada”. Assim, uma vez que se encontra atribuída aos municípios o papel central em termos da operacionalização do Programa 1º Direito, cabendo-lhes “efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, em conformidade, elaborarem as estratégias locais de habitação que enquadram todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios no âmbito deste programa”. A ELH de Odivelas foi estruturada em duas grandes partes: 1 - o “Diagnóstico”, que pretende contribuir para um conhecimento aprofundado e atualizado sobre o parque habitacional e as carências habitacionais no concelho de Odivelas; 2 - e o “Programa de Ação”, que corresponde à priorização e programação das soluções habitacionais e respetivo investimento, com vista a responder ao conjunto das condições habitacionais indignas existentes. É desta forma que a ELH de Odivelas, ao contribuir para uma intervenção mais informada e planeada na área da habitação, se afigura, como um instrumento essencial no quadro da mobilização dos atores públicos e assistenciais locais



(municípios, empresas municipais, IPSS's), bem como das associações de moradores, das cooperativas de habitação/construção e das próprias famílias que podem aceder quer à concessão de apoio financeiro através do programa "1º Direito", junto da Administração Central (IHRU), quer a apoios financeiros junto de outras entidades. Informa-se, que a ELH foi enviada para conhecimento e introdução de eventuais contributos aos Vereadores da CDU e aos Vereadores do PSD, os quais remeteram a sua pronuncia para reunião de Câmara (anexo II). A ELH de Odivelas foi igualmente enviada à Assembleia Municipal de Odivelas, no sentido de que a Comissão de Planeamento e Ordenamento do Território e Ambiente, pudesse fazer a sua análise e dar o respetivo parecer (anexo I). Proposta No seguimento do desenvolvimento do diagnóstico e do plano de ação, que pretende dar resposta num prazo de seis anos à possibilidade de promoção de soluções habitacionais a 1.309 agregados familiares (3.729 pessoas), que se encontram numa das situações de condição habitacionais indignas - precariedade, insalubridade e Insegurança, sobrelotação ou inadequação - definidas no 1º Direito, com um investimento total estimado, por parte dos atores locais, de 127.671.349 euros, com estimativa de comparticipação de 97.235.650 euros pelo IHRU, propõe-se submeter a aprovação do Executivo Municipal a Estratégia Local de Habitação de Odivelas." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara. -----

Nota: Se aprovado, carece de competente deliberação pela AMO. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara;-----

2. Em caso de aprovação, deve o presente processo ser enviado à Assembleia Municipal de Odivelas para deliberação." -----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes: -----

"Senhor Presidente, agradecemos o envio atempado da Estratégia Local de Habitação, facto que permitiu fazer uma análise cuidada sobre a mesma. Queremos começar por saudar a equipa técnica, bem como a Vereação, que promoveu este documento, porque o mesmo apresenta um diagnóstico atualizado sobre as carências habitacionais do Concelho e, nessa medida é, de facto um documento de importância estratégica. Dito isto, importa fazer um preâmbulo. Parece-nos que esta estratégia local de habitação surge alinhada com os requisitos e com o enquadramento necessário por parte do Programa Nacional 1ª Direito. É condição para que a Câmara Municipal possa vir a formalizar uma candidatura a este programa de

financiamento. Contudo, seria fundamental que esta estratégia de resposta às carências habitacionais do concelho viesse acompanhada sobre o enquadramento do impacto que teve no concelho as políticas nacionais da nova geração de políticas de habitação, aprovada nos anos recentes. Qual foi esse impacto no Concelho, era fundamental perceber, tratando-se de uma estratégia que, no fundo, vem atualizar um plano local de habitação de 2016. Não é um plano com muitos anos, foi apresentado no mandato anterior e apresentou um diagnóstico exaustivo sobre o trabalho executado no domínio da habitação. Falava das tendências de evolução do mercado de habitação e apresentava também linhas estratégicas de atuação. Era fundamental que esta estratégia viesse acompanhada com um ponto de situação, sobre qual foi o impacto no concelho de programas como o arrendamento acessível, qual foi o impacto da estratégia de reabilitação feita ao abrigo do programa do fundo de reabilitação do edificado. Foi um programa lançado com um vasto pacote financeiro, destinado à reabilitação de casas. Não tem sido disponibilizada informação pública sobre este programa. Em 2020 este fundo tinha já consumido 7 milhões do fundo de pensões sem que se conhecesse, de facto, quais foram as casas reabilitadas ao abrigo deste fundo. De igual modo, era fundamental e, porque ao longo do mandato, sucessivamente, fomos colocando estas questões, que esta estratégia viesse também enquadrada sobre aquilo que foi a política municipal ao longo destes 4 anos, e qual será nos próximos anos, em complementaridade com o programa 1º Direito. Como é referido na estratégia local, o Programa 1º Direito, não é um programa que esgota a atuação municipal no domínio das respostas às carências habitacionais. O programa 1º Direito é um programa que deve ser complementado e alinhado com as políticas municipais que cada município tem que ter no domínio da habitação. Ao longo deste mandato, nós fomos sempre questionando que medidas de habitação adotou a Câmara Municipal. Nunca tivemos resposta, provavelmente porque ela não existia. Quantas habitações foram reabilitadas e atribuídas para arrendamento apoiado, quantos fogos se encontram a ser construídos de iniciativa municipal para arrendamento apoiado, quais foram as iniciativas de reabilitação do edificado municipal próprio que a Câmara Municipal se encontra a financiar, qual é o Estado, por exemplo, do arrendamento municipal, que núcleos de habitação precária foram erradicados, ou que núcleos de habitação se encontram a ser erradicados, ou seja, existe toda uma informação sobre aquilo que é a política municipal de habitação nestes 4 anos e futura que era fundamental que tivesse nessa estratégia. Os orçamentos municipais aprovados nos últimos anos não têm dado resposta a estas questões que exigem expressão orçamental. Concluímos que habitação não foi uma prioridade na atuação municipal, não existiu sequer. Sobre a Estratégia Local concreto existem algumas questões que gostaria de ver esclarecidas. Os números do levantamento das situações indignas identificadas no concelho apontam para 1309 agregados familiares distribuídos pelas 4 categorias de indignidade habitacional. Para efeitos de resposta às pessoas elegíveis refere-se metas potenciais: 320 famílias que a Câmara Municipal se propõe satisfazer, 897 beneficiários diretos, bem como as 92 situações que serão suportadas por entidades beneficiárias indiretas são sempre apontadas como metas potenciais. Porquê potenciais? Parece-nos fundamental que um documento desta

natureza, feito no final de mandato, para ser sério, deveria vir acompanhado por um cronograma que, no fundo, suportasse o compromisso político. Qual é o prazo expectável de aprovação desta estratégia local por parte do IHRU? Qual é o prazo para apresentação da candidatura por parte do município ao programa 1º Direito? Qual a data prevista para assinatura do acordo financeiro? Esta Estratégia surge em 2021, no final deste mandato, relativa a um Programa de 2018, mas não traz informação fundamental sobre a sua execução. Na Estratégia são faladas as situações de indignidade e precaridade situadas em AUGI's e no caso da Vertente Sul é referida, com base numa estimativa do plano de urbanização, a necessidade de demolir cerca de 400 habitações e a necessidade de reabilitação, números estimados à volta de 800 habitações. A questão que coloco é se estas 400 habitações a demolir e as 800 a reabilitar estão previstas na totalidade das 1309 habitações indignas identificadas? Parece-me que não pela leitura da Estratégia. Se assim é gostaria de saber porquê. A mesma questão para a Vertente Nascente, que não é sequer mencionada nesta estratégia local. Na Vertente Nascente as condicionantes geológicas, a degradação do edificado e as situações de carência social são evidentes. Não podemos deixar de destacar que volvidos mais 4 anos em que fomos sempre questionando a situação do parque habitacional do IHRU no Concelho, se fale ainda nesta Estratégia de números estimados. O IHRU não tem uma ideia objetiva, quantitativa precisa, de quantos são os fogos que são propriedade sua. Estimam-se 453 fogos. Gostaríamos de ver esclarecido porque é se apresentam como 727 agregados os beneficiários diretos: são os residentes inquilinos do IHRU e os proprietários de antigos fogos do IHRU? Depois, não podemos deixar de referir que relativamente às 897 famílias que serão as beneficiárias diretas, sendo elas próprias a fazer as suas candidaturas, que este cenário é de completa incerteza. Estamos a falar de agregados e familiares que estão, aliás, caracterizados nesta Estratégia Local, como pessoas pobres, com baixas qualificações, em situações de emprego precário, de exclusão social, algumas, portanto, expressamos as maiores reservas sobre a capacidade económica, social, intelectual, destas pessoas formalizarem a tramitação complexa destas candidaturas. Seguramente será fundamental o comprometimento efetivo da Câmara Municipal para que estas candidaturas aconteçam e para que seja executadas. Também não podemos deixar de questionar qual foi o contributo da equipa externa para a realização desta Estratégia Local de habitação. Esta Estratégia tem como ponto de partida o Plano Local de Habitação de 2016 e introduz uma atualização de dados e tipificação de situações à luz dos requisitos do Programa 1º Direito. A autoria do documento, foi a equipa técnica constituída pelo sociólogo José Alves, arquiteto Orlando da Divisão de Habitação e a Dra. Inês Fradique. Uma equipa técnica há anos a trabalhar estas matérias, recursos experientes e conhecedores da realidade municipal. Por conseguinte gostaríamos de perceber qual foi o contributo da equipa técnica externa contratada, tanto mais que a mesma é contratada com fundamentação de que a Câmara não tem recursos próprios para fazer esta Estratégia Local. Esta contratação custou à Câmara Municipal cerca de 19.200 euros, tinha como prazo de execução um ano e deveria ter terminado em 2020. Objetivamente qual foi o contributo desta equipa externa que veio suprir a referida incapacidade dos

técnicos municipais. Qual incapacidade? Outra questão, refere-se às 92 situações, do universo de 1309, que são remetidas para entidades beneficiárias indiretas: IPSS's, cooperativas de habitação, associações de moradores. Que contactos municipais existem com estas associações: são associações da rede social local do concelho, são cooperativas? Existem neste momento cooperativas com capacidade financeira? Que entidades são estas com capacidade técnica e financeira, com estrutura capaz de empreender construção de habitação ou reabilitação. Gostaríamos que nos fosse esclarecida como vai ser feita a priorização das famílias que estão consideradas dentro da categoria da insalubridade, portanto vivendo em barracas: por núcleos de barracas, por outros critérios? Esta é uma questão importante. Se o critério para a atribuição de habitação não tiver em conta os núcleos de barracas, serão atribuídas casas em simultâneo a famílias oriundas de vários núcleos, o que no limite pode determinar que nunca ocorra a erradicação completa dos núcleos de barracas e a respetiva regeneração destas parcelas de território. Não sei se me consegui fazer entender...requalificação de manchas do território, muitas delas com uma dimensão considerável, como é o bairro do Barruncho. Por fim, refiro que a estratégia local prevê que a aquisição de habitações não seja uma prioridade. Ou seja, apenas será atendida a aquisição de habitação sempre que por parte da Câmara Municipal ou por parte das outras entidades beneficiárias não exista resposta. É uma opção que nos levanta algumas reservas. Como bem sabemos, o antigo Programa Especial de Realojamento tinha um programa que era o PÉR famílias que permitia às famílias que tinham alguma capacidade económica serem apoiadas com a diferença remanescente face às suas poupanças para a aquisição de casa. Permitiu, no caso do Concelho de Odivelas, que 22 famílias à data adquirissem casa e se tornassem famílias autónomas e concretizassem o sonho de ter uma habitação digna. Foram famílias que deixaram de ser inquilinas municipais. A Câmara Municipal deixou de ter com elas qualquer espécie de preocupação, quer com elas do ponto de vista da arrecadação da receita quer com a própria manutenção do edificado. São famílias em que se pode efetivamente dizer que o princípio da mobilidade social e da inserção social se concretizou. Não conseguimos perceber muito bem que a aquisição de habitação, neste novo programa não seja uma prioridade, num concelho que tem imensos fogos em zonas mais antigas que estão à venda em condições plenas de habitabilidade não seja uma prioridade. Recordo, também que a Câmara Municipal tem no seu património 53 fogos dispersos, inseridos em prédios de habitação privada, adquiridos pela Câmara Municipal de Loures, no âmbito do PER, que são um sucesso de integração social porque concretizam aquilo que é o princípio de integração social e territorial, sem construção dos Bairros Sociais com todo o estigma de inserção social que lhes está associado. Os agregados familiares nestes fogos acabam por adotar os modelos sociais da comunidade que os rodeia, e deste modo é favorecida a inserção social. Uma habitação é mais do que um abrigo. É suposto representar uma condição para a inserção social. Todos sabemos os problemas que a manutenção e a gestão dos bairros sociais trazem, todos sabemos o falhanço, do ponto de vista da inserção social, que foi a construção dos bairros sociais de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



grandes dimensões. Por conseguinte, a aquisição de fogos não deveria ser renegada para uma situação não prioritária, como aparece neste documento.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

“Senhor Presidente, senhores vereadores, sobre esta matéria que é de facto extensa e complexa, a vereadora Ana Isabel Gomes colocou um conjunto de aspetos, alguns deles também tínhamos elencado para colocar. -----

Começo por referir desde logo que o documento contém um conjunto de informações do ponto de vista estatístico, de caracterização do concelho a vários níveis, alguma desta informação, convenhamos, está desatualizada, tendo em conta que remete para os censos de 2011 e já lá vão 10 anos. Sabemos que não houve Censos entretanto, mas há informação estatística produzida pelo INE entre Censos. Portanto, alguma daquela informação estará bastante desatualizada. De qualquer forma, temos um manancial de dados que nos permite ficar com uma ideia do panorama do nosso Concelho. -----

Não vou fazer uma intervenção estruturada com base no diagnóstico, vou colocar questões, mais ou menos avulsas, que foram surgindo à medida que íamos analisando o documento e para as quais solicitava, obviamente, resposta. -----

Quanto ao diagnóstico feito, ou seja aquilo que é conhecido relativamente às carências habitacionais e depois as soluções equacionadas na estratégia de programação, há um dado que nos chama a atenção, que é o seguinte: de acordo com o que está no documento foram apresentados, em 2 anos, 746 pedidos de habitação. E estão apresentados / organizados no documento de acordo com aquilo que são os conceitos estabelecidos pelo Programa 1º Direito para serem elegíveis para o financiamento. A seguir, quando analisamos os dados incluídos no diagnóstico estratégico, ou seja a quantas famílias é que o programa vai responder, cai-se dos 746 pedidos de habitação e fica-se apenas por 76. Logo aqui há mais de 600 famílias que, não percebemos porquê, não são incluídas no programa. -----

Haverá explicações, gostaríamos de perceber quais são. -----

Quanto à questão do PROHABITA, que é também colocada, e cruzando com o que está na estratégia de ação, e de acordo com a informação disponibilizada, existem atualmente 62 famílias ainda nos programas do PROHABITA. Nós sabemos, tendo em conta o prazo de duração destes arrendamentos que o primeiro grupo de famílias cujo contrato iniciou em 2008, tendo em conta que tem uma duração de 12 anos, já terminou e os restantes terminarão no próximo ano. -----

Portanto, concretizando, em relação a esta questão do PROHABITA gostaríamos de saber o que está previsto na estratégia relativamente ao arrendamento, é para prolongar a situação destas 62 famílias? Se assim for não acrescenta mais aquilo que já existe, prolongará no tempo uma solução que, sabemos, nunca é definitiva.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Relativamente ao parque habitacional designado por bairros do IHRU, temos várias questões a colocar, até porque foi dito que o IHRU participou na elaboração desta estratégia, tal como no Plano Municipal de Habitação. Não entendemos como é que se diz em determinada altura, e passo a citar, relativamente ao IHRU *"sabendo que uma parte deste património foi alienado aos respetivos moradores ao longo dos anos, subsiste um universo significativo de habitações detidas e geridas pelo IHRU"*. A questão que gostaríamos de perceber é, quando se afirma *"devido à indisponibilidade de dados respeitantes ao património habitacional do IHRU, implantado no concelho de Odivelas o número de fogos apurados e respetivas tipologias que carece de confirmação"*. Não percebemos como é que estando o IHRU implicado no processo, sendo o IHRU o proprietário daquele parque habitacional, como é que não se sabe qual é realmente o número de agregados que adquiriram os fogos e o número de fogos que continuam a ser propriedade do IHRU. -----

Fazendo agora a ponte para a estratégia. É referido em determinada altura e devo fazer aqui um parêntese e estando em parêntese, que não significa minimizar a importância, pelo contrário, é para reforçar. Uma das grandes expectativas que temos relativamente à esta estratégia é que, de uma vez por todas, haja uma intervenção séria, articulada, de fundo, integrada, naqueles territórios que constituem os chamados bairros do IHRU. -----

Tendo em conta as referências que a senhora vereadora fez na apresentação do ponto, não compreendemos e para nós não faz sentido a justificação de que o IHRU não fez a intervenção no seu parque habitacional porque havia proprietários também de algumas frações. Isto não pode ser justificação. Temos dito isto ao longo dos anos e apresentámos, em 2016 numa reunião de câmara, um documento onde fazíamos propostas para intervenção urgente naqueles territórios. Como temos dito, não é compreensível que ao longo dos anos, com um parque habitacional com mais de 6 décadas, não tenha até agora sido alvo de uma intervenção séria do ponto de vista da sua reabilitação. -----

Para continuar focada nesta vertente, são-nos suscitadas algumas dúvidas quanto ao que está explanado na estratégia, ou seja, por um lado coloca-se a ênfase na requalificação das habitações e dos espaços comuns, e na nossa perspetiva bem, desde que depois as condições e o processo concorram para tornar possível essa intervenção. Depois, em determinada altura, a expectativa que vai sendo criada ao longo do documento fica ensombrada, quando, e agora vou citar: *"... se reconhece que há necessidade de ter em conta a sustentabilidade económico-financeira de soluções, incluindo os beneficiários diretos..."* estamos a falar neste caso dos proprietários de habitações inseridas nos bairros do IHRU em que exige uma capacidade financeira desses agregados condição que pode inviabilizar o acesso de muitas famílias com rendimentos baixos. -----

A questão que é: qual é o plano B para esta situação? Se até agora o IHRU não fez a intervenção no seu parque habitacional porque há compropriedade com famílias que são proprietárias de algumas frações,

estamos agora perante um cenário em que há aqui uma janela que se abre, mas há imediatamente uma porta que se pode fechar se as famílias não têm condições financeiras. -----

No fundo, qual é o esforço financeiro que essas famílias vão ter que fazer? -----

Para ser apresentada uma estimativa financeira, tiveram de ser feitas contas. Contas com base... e aqui tenho que colocar algumas reticências, pois há algumas interrogações. Porque por um lado diz-se que se desconhece com rigor qual é a dimensão do parque habitacional, o que é do IHRU e o que é dos proprietários individuais, por outro lado coloca-se a questão da condição socioeconómica desses agregados para poderem financiar. Mas financiar o quê? -----

O valor que o plano financeiro estabelece situa-se em cerca de 80 milhões de euros, mas esta verba para os beneficiários diretos está assumida pelo IHRU. Portanto, não está prevista na estratégia uma comparticipação nos beneficiários diretos, uma vez que a verba total é exatamente igual à comparticipação do IHRU. Portanto, gostaríamos de ver esta questão melhor clarificada, não vou continuar a insistir, pois creio que ficou claro qual é a dúvida de fundo relativamente a isto. Porque, pior que o aspeto e a degradação que aqueles bairros já têm, é criar-se agora uma expectativa e depois tenha que se reverter todo o processo porque afinal o grau de incerteza é elevado.-----

A propósito do grau de incerteza, referir que no documento, no final do ponto 5.4.2 do quadro financeiro de investimentos, se diz "*...o cenário apresentado nesta estratégia, dado o seu caráter potencial, inovador e pioneiro, deixa uma grande margem de incerteza quanto ao grau da sua efetiva concretização*". -----

Isto são muitos "ses" e muitos "mas" para que, com alguma segurança, se tome uma decisão sobre esta matéria. -----

Sobre a questão das carências habitacionais designadas por "Núcleos de alojamentos precários" isto é, barracas na expressão mais corrente. Para nós está claro que todas estas famílias são realojadas mas ainda assim, não deixamos de colocar a questão. -----

Do ponto de vista do cronograma, uma das questões que tínhamos para colocar era, qual é o ano 1 dos 6 anos? -----

Ficamos a saber pela apresentação que foi feita que o ano 1 é o presente ano. -----

Esperamos que o ano 1 não seja apenas o ano da elaboração da estratégia e que seja o ano de início da sua implementação efetiva. Mas a questão que não deixo de colocar, e pode parecer uma pergunta de *La Palice*, é se todos estes agregados que estão em habitações degradadas, barracas concretamente, vão ser realojados e, dentro do cronograma, em que fases se enquadram? -----

Não podemos deixar de referir na parte que tem a ver com a intervenção da Câmara Municipal, aquilo que são os custos para o município, uma vez mais o Estado transfere para a Câmara Municipal grande parte do investimento para responder, sobretudo nos realojamentos. -----

A comparticipação do município corresponde a 63% do investimento total, naquilo que tem a ver com o município como "beneficiário". Depois há as outras instituições e aqui é também um grande diferencial dos



11 milhões de investimento a comparticipação do IHRU é de 4 milhões, números redondos. Isto pressupõe que tenha de haver investimento por parte de cooperativas ou que o seja. -----

Sublinho a pergunta da senhora vereadora Ana Isabel Gomes, quem são estas outras instituições que estão equacionadas, porque não estão explicitadas no documento e sublinhar, uma vez mais que, é a expensas do município com cerca de 23 milhões de euros, 63% do investimento, que se vai proceder ao realojamento das famílias. -----

Esta não é a nossa visão. Não é aos municípios que compete a responsabilidade na habitação neste País. A habitação é um direito constitucional e já agora, como foi dito recentemente, a propósito de uma outra questão, o que está na Lei, está na Constituição é para cumprir e é para cumprir pelo Estado. Não vemos com bons olhos que o município tenha que despender um valor desta natureza quando depois para aquilo que são as suas competências, eu sei que este é um argumento recorrente, mas é que estas situações também são recorrentes e, portanto, quando depois são necessários recursos para aquilo que são as suas competências, não há recursos suficientes, para parque escolar, para o pré-escolar, para o espaço público em várias zonas do concelho, etc. Portanto, a questão das opções em termos de alocação de recursos não é pouco importante. -----

Como preocupação ou constatação, melhor dizendo, verificamos quer pelos números que são apresentados no documento quer por aquilo que está aos olhos de qualquer pessoa, o crescimento da construção no concelho. Consideramos, já temos dito ao longo dos anos, que deveria haver uma regra para que uma percentagem das novas construções devia ser alocada, para habitação a custos controlados, para soluções de realojamento, etc. Não foi essa a opção da Câmara Municipal, não é essa a estratégia que esta Câmara defende, então o que é que nós temos? Temos uma imensa densidade de construção e depois carências habitacionais que transcendem muito para além daquilo que está neste diagnóstico, até porque o diagnóstico fixa-se essencialmente em números relativos a 2019. A crise gerada pela pandemia em 2020, seguramente está a ter reflexos a este nível e, portanto, temos um concelho densamente construído, temos um concelho onde o custo do arrendamento por metro quadrado é elevadíssimo, ainda para mais num concelho onde o nível de poder de compra médio é o mais baixo da região da Grande Lisboa. -----

Cruzam-se aqui vários fatores que nos têm que levar a pensar que a estratégia da habitação não pode ser dissociada de todo o resto e não se pode continuar a construir..., construir..., construir para o mercado de arrendamento, que não é regulado. Dados do documento dão-nos como exemplo, (com base num calculo), uma renda numa determinada tipologia assume o valor de 750 euros, quando o salário mínimo é 600 e tal euros, temos um poder de compra concelhio mais baixo da área da Grande Lisboa e, portanto, estes aspetos têm efetivamente que ser analisados e programados de uma forma concertada e articulada nas várias dimensões da vida e das dinâmicas do concelho. -----

Nesta fase ficava por aqui, aguardando alguns esclarecimentos ao que foi colocado e mais alguma informação que seja dada, mas remeto para outra intervenção no decorrer do debate. -----

Muito obrigada. “ -----

Intervenção Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Há aqui duas ou três questões mais técnicas que eu vou pedir para passar a palavra ao Doutor José Alves, mas de qualquer das maneiras foi um conjunto vasto de questões eu vou tentar responder a todas, depois se me esquecer de alguma, agradeço que me sinalizem, mas eu gostava de começar pelo IHRU (Instituto da Habitação e a Reabilitação Urbana) para percebermos bem do que estamos a falar. Nós temos aqui duas dimensões no IHRU, temos a dimensão dos fogos que são proprietários do IHRU que são estes tais 400 e qualquer coisa e dizer-vos já, que estes valores são todos estimados porque o próprio IHRU deu-nos os números e disse: bem nós não temos bem a certeza e portanto por isso é que nós colocámos aqui que são estimados, já agora dizer-vos que como vos disse na última Reunião de Câmara, nós pedimos a constituição da comissão de análise até para percebermos o conjunto do património e os investimentos necessários, agora que temos esta porta aberta da questão do regime de obras coercivas, já temos da parte das finanças já indicaram o seu representante, falta-nos da parte da habitação e falta-nos da parte das Autarquias Locais, e nós enviamos ainda ontem, o Senhor Presidente assinou um email com uma insistência, porque já pedimos em dezembro eles tinham 60 dias para constituir a comissão, ela ainda não foi constituída ainda não temos os membros todos e voltámos a questionar a DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) a pedir o ponto de situação desta comissão. O facto de estar aqui que é uma estimativa, é uma salvaguarda porque o IHRU não nos foi capaz de dar o número total, portanto não é aqui nenhuma responsabilidade da equipa foi mesmo o próprio IHRU que disse vamos dar-vos esses números porque não temos a certeza. Portanto temos os tais 400, eu agora não tenho 450 e qualquer coisa, 473 que são propriedade do IHRU, os restantes agregados são agregados particulares, estão nos edifícios do IHRU, já não fazem parte deste núcleo de habitação social, mas através da estratégia com a estratégia local de habitação e com uma candidatura ao 1º Direito, podem candidatar-se a apoios, se tiverem a condição de recursos suficiente podem fazê-lo a 100%, se não tiver, aí sim é que temos este grau de incerteza, não tendo, não podem fazer esta candidatura. Há aqui duas formas, portanto perguntaram qual é o plano B. ----- O IHRU neste momento tem condições quer as condições legais quer as condições que aqui estão dadas através da estratégia para fazer a intervenção, aquelas famílias que têm direito à comparticipação farão, e nós obviamente terá que ser o município ajudar estas famílias a fazer as candidaturas, não conseguem fazer sozinhas, mas têm que fazer porque nós não podemos intervir em habitações particulares podem fazê-lo para a sua fração e para as partes comuns. As outras famílias que não tenham a condição de recursos que não possam ou não queiram fazê-lo, o IHRU pode fazer através deste regime das obras coercivas, é claro que só nas partes comuns, nunca dentro das frações de cada família. Estamos aqui a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

falar de partes comuns, depois em termos do ressarcimento o IHRU vai ter que fazer esse ressarcimento de acordo com as condições socioeconómicas de cada família, penso que fui clara, é esta a situação que pode acontecer é sempre o IHRU, qual é a participação da Câmara Municipal? As famílias só se podem candidatar, estes particulares só podem se podem candidatar se estiverem na estratégia, e por isso nós temos que os englobar, se eles não estivessem na estratégia e manifestassem vontade de se candidatar não podiam, têm que estar na estratégia, a questão é tudo aquilo que está na estratégia pode ser elegível para uma candidatura a 1º Direito, tudo aquilo que não estiver não pode, e portanto a estratégia tem que ser abrangente é claro que depois as candidaturas têm um grau de concretização mais fino, mas a estratégia tem que ser abrangente para permitir que estas candidaturas, portanto o que está na estratégia pode ser candidatável, não é obrigatório ser candidatável mas pode ser candidatável, tudo o que não estiver na estratégia não pode ser candidatável. Dizer-vos também de qualquer das maneiras que face a este grau de incerteza, nós podemos rever a estratégia de seis em seis meses, se nós nos depararmos com uma situação que claramente nos falhou que não está inserida que não tínhamos forma de ter conhecimento e precisávamos de inserir algo que precisamos retirar, de seis meses em seis meses podemos fazer esta revisão da estratégia, eu acho que relativamente ao IHRU que as coisas estão claras. Relativamente à nova geração de políticas de habitação eu concordo com a Vereadora Ana Isabel Gomes, a estratégia local de habitação devia englobar todos os instrumentos que a Câmara Municipal pode socorrer até nomeadamente no âmbito desta nova geração de políticas de habitação para resolver os problemas de habitação no concelho que não se resumem ao 1º Direito. O problema é que o IHRU pediu expressamente, é uma orientação expressa do IHRU, que a estratégia do local de habitação seja apenas para o 1º Direito, por uma questão de análise, de articulação como viram, houve a necessidade de fazer a articulação entre aquilo que são os princípios do 1º Direito e aquilo que é a estratégia local de habitação e foi-nos dado orientação clara que não podíamos pôr mais nada dentro da estratégia local de habitação que não fosse o 1º Direito. É claro que nós estamos a trabalhar até ao nível metropolitano noutras soluções, até nas funções do rendimento acessível vamos trabalhar agora, começar com os Municípios, até porque temos o PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e temos estado a trabalhar em soluções enquadradas no PRR, e aqui respondendo aqui à questão da Vereadora Maria da Luz Nogueira, em termos do financiamento, em termos do 1º Direito, temos de facto esses 60% da Câmara Municipal mas como temos o PRR, estamos a tentar incluir estes e até tentar outros projetos nomeadamente, no que diz respeito ao alojamento temporário, que não se enquadra aqui, mas outros projetos que nós podemos alavancar com a área metropolitana que estamos a trabalhar neles, no âmbito do PRR e aí tentar ter um financiamento muito mais robusto do que estes 60% do 1º Direito. Há coisas que depois o 1º Direito comparticipa e o PRR não irá comparticipar, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de terrenos ou de casas a que seja necessário, mas estamos aqui a fazer esta articulação entre aquilo que é o PRR e aquilo que é o 1º Direito, mas explicar que esta estratégia tem que ser mesmo virada para o 1º Direito, embora eu concorde convosco, acho que devia

ser é uma estratégia de local de habitação, devia ser completamente abrangente dos instrumentos que o município pode socorrer-se para resolver os problemas da habitação, mas ela foi feita para ser mesmo centrada nos problemas das carências habitacionais e das condições indignas, foi centrada para condições indignas e para as funções do 1º Direito, portanto mesmo o IHRU não nos deixou colocar mais nada. E dizer-vos também, que falou –se aqui da vertente sul, ela não está abrangida aqui, ainda neste plano estratégico em termos de soluções, que isto é uma solução a seis anos, temos também a vertente nascente incluída nas AUGI’S (Área Urbanas de Génese Ilegal) porque estão aí as AUGI’S, é um *apport* da estratégia, mas esta estratégia é a 6 anos e portanto temos que articular aqui o que é a capacidade técnica de implementar estas soluções em seis anos e as capacidades financeiras também de as implementar em seis anos e portanto como entendem temos um levantamento de muitas situações que depois não conseguimos concretizar já neste seis anos mas imaginemos que as coisas correm muito bem em termos financiamento e que depois podemos incluir como vos disse a estratégia pode ser revista de seis em seis meses e ao fim dos seis anos teremos que fazer uma nova como é óbvio, portanto isto é sempre balizado nós sabemos que não chega mas temos sempre que balizar para as condições técnicas e para condições financeiras de poder fazer o investimento. -----

Em relação aqui à pergunta sobre a equipa externa a equipa externa, foi a consultadoria que nós necessitávamos, porque como vos disse nós temos que alinhar completamente o diagnóstico a estratégica com o 1º Direito e precisávamos desse *apport*, houve uma consultadoria e depois foi concretizada com o trabalho e muito bem feito pela equipa Municipal. -----

Relativamente, à questão dos atores externos existem já alguns contactos tivemos também algumas manifestações de interesse, mas não temos ainda a concretização e quando a tivermos obviamente tivermos algo mais concreto obviamente que falaremos com os Vereadores. -----

Foi perguntado também em relação à questão das soluções dos agregados que antigamente estavam do antigo PER (Programa Especial de Realojamento), relativamente às questões das barracas em condições indignas, estão previstas e o cronograma está cá, dar-vos só a nota poderão ver os quadros financeiros das soluções habitacionais, com o número de agregados, com os anos, elas estão todas aqui na estratégia, está tudo muito bem explanado e portanto esta solução e o maior núcleo que nós temos é o Barruncho como é óbvio, estas famílias estão contempladas aqui para a iniciativa Municipal, não é iniciativa delas próprias como é óbvio portanto não terão que fazer nada, não audível na iniciativa Municipal na sua maioria para construção, e aquilo que nós estamos a fazer nós temos já terrenos municipais devidamente identificados para construir pequenos núcleos, não vamos fazer nenhum bairro, pequenos núcleos inseridos também enquanto áreas cedência, inseridos também em outros agregados habitacionais não estamos a fazer nenhum bairro, essa foi uma orientação muito clara, que podemos fazer pequenos núcleos e já estamos também a começar a desenvolver os projetos para a construção, portanto a maioria, temos também aqui prevista aquisição e temos aqui também previsto o arrendamento e na sua maioria o arrendamento, e como

falou a Vereadora Maria da Luz Nogueira para as questões do Prohabita que estão neste momento a terminar, e nós tivemos, felizmente, casos de sucesso de famílias que conseguiram emancipar-se e sair neste momento no final do programa para o mercado de habitação e ficamos muito contentes mas desde a sua génese, tivemos famílias que era claro que nunca, que dificilmente ou lhes saía a lotaria digamos assim ou dificilmente poderiam ter essa emancipação, e portanto dessas estamos a ter esta atenção, caso a caso elas estão a ser, ou para continuidade de arrendamentos como já foi aprovada aqui na Reunião de Câmara e que agora podemos colocar para financiamento no 1º Direito ou mesmo para o nosso Parque Habitacional que vamos reabilitando mas essas situações do Prohabita também estão aqui contempladas. -----
Dizer-vos que, não há aqui prevista aquisição de habitação para os beneficiários diretos, os beneficiários diretos o que farão é a reabilitação da sua casa porque são proprietários, não estamos aqui a prever que as pessoas que estejam nestes núcleos façam aquisição de habitação para poderem ficar com habitação própria, até porque esta ideia de que mobilidade social se faz através da propriedade de habitação é questionável, até porque se nós olharmos para os países mais desenvolvidos aqui do norte da Europa o mercado de arrendamento é muito mais dinâmico do que em Portugal e, portanto, não é só a mobilidade social não se faz só, é um mito pensar que ela faz só através da aquisição de habitação.-----
Eu penso que respondi quase todas as questões que queria responder e peço ao Doutor José Alves para falar daqui da questão dos dados, por favor” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

“Senhor Presidente não foi respondida a questão da discrepância de números relativamente aos pedidos de habitação registados no município e aqueles que são considerados no diagnóstico estratégico. Gostaria de ver essa situação respondida.” -----

Intervenção Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Uma coisa é o levantamento, outra é a análise da nossa capacidade financeira e a nossa capacidade técnica de implementar em 6 anos. Temos o diagnóstico, a estratégia tem a ver com estes dois factores. Sabemos que 6 anos depois teremos ainda muito trabalho a desenvolver. -----

Intervenção Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes: -----

“Relativamente ao cronograma, refiro-me ao prazo expectável de aprovação desta estratégia local por parte do IHRU, ao prazo para apresentação da candidatura por parte do município ao programa 1º Direito, à data prevista para assinatura do acordo financeiro. Esta Estratégia é um documento de importância crucial para -----

o concelho poder aceder a financiamento para responder à grave escassez de habitações de que dispõem para resposta a situações de carência económica. Este documento que nos é hoje apresentado, em final de mandato, num mandato onde ficou clara que a política de habitação não foi uma prioridade, para ser levado a sério, para representar um verdadeiro compromisso político deveria vir suportado em metas, prazos. Ouvi aquilo que a Vereadora Susana Santos disse sobre as orientações do IHRU para que esta Estratégia não abrangesse o impacto das medidas nacionais da nova geração de políticas de habitação. Foi uma orientação, eu percebo a sua intencionalidade. O impacto público destas medidas é desconhecido: foi uma nova geração de políticas de habitação cujo resultado se desconhece. Mas conhecemos as carências que não param de aumentar. As dificuldades, a impossibilidade de aceder a uma habitação quer para os excluídos, os mais pobres, mas também para pessoas que trabalham, estão perfeitamente inseridas socialmente, têm um ordenado regular, mas não conseguem pagar os valores do mercado de arrendamento ou comprar casa. Aliás a Estratégia Local hoje em deliberação destinada a obter financiamento no âmbito do Programa 1º Direito, deixa de fora do apoio, da elegibilidade, precisamente estas pessoas. Se a Câmara Municipal recebeu orientações por parte do IHRU para não colocar essa informação na Estratégia Local, poderia na mesma disponibilizá-la na instrução deste ponto de forma complementar, em documento separado. Não o fez e essa omissão é reveladora do fracasso das políticas nacionais anunciadas e da inexistência de uma política de habitação municipal. Não se compreende como é que nesta Estratégia que hoje é aqui apresentado são identificados 33 fogos devolutos por reabilitar por parte da Câmara Municipal. O 1º Direito não substitui as autarquias, as autarquias continuam a ser agentes decisivos na estratégia de habitação nos seus Concelhos. Surpreende até, a equipa técnica, e muito bem, recomendar à Câmara Municipal fazer a reabilitação. Só que esta Estratégia Local é uma estratégia da Câmara Municipal, ou seja, temos a Câmara Municipal a recomendar a si própria fazer reabilitação. Um bocadinho o princípio do provérbio “bem prega Frei Tomás, faz o que ele diz, não faças o que ele faz”. Sobre a informação dada pela Vereadora Susana Santos sobre o contributo da equipa externa, não vou insistir mais sobre esta matéria, mas não ficou claro qual foi o contributo. A informação que aqui é apresentada e os técnicos municipais que a prepararam são pessoas perfeitamente capacitadas e experientes para apresentar esta Estratégia. Não ficou claro a que se destinou a aplicação destes 19.200,00€ do orçamento municipal. Também não ficou claro e gostaria de perceber efetivamente como vai ser feita a priorização dos núcleos PER, ou de famílias para efeitos de atribuição das habitações.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Dizer só que me esqueci, 2021 é o ano, o 1º ano como está aqui expresso na estratégia, depois temos mais 6 anos sendo que as perspetivas de realojamento aqui para a construção de empreendimentos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

habitacionais por parte da Câmara Municipal será entre o ano dois mais dificilmente, com mais concretização no ano três e no ano quatro. -----

Vereadora Ana Isabel Gomes, relativamente à questão do cronograma nós vamos, esta estratégia local de habitação não tem que ir ao IHRU, portanto ela tem que ser aprovada pela Assembleia Municipal e fica em vigor e depois nós fazemos as candidaturas ao 1º Direito que tem que estar em consonância com esta estratégia, de qualquer das maneiras todos os investimentos, portanto nós vamos fazer a candidatura e depois fazer o acordo financiamento, mas todos os investimentos de 2001 já concorrem para as candidaturas e vamos incluí-los. Relativamente à questão dos fogos devolutos nós já estamos a reabilitar e já reabilitámos fogos devolutos estamos neste momento em fase de concurso para mais 9, optámos por manter os 33 porque sabemos que vão sempre famílias deixando fogos, ficam sempre em condições degradadas e temos que fazer obras, e portanto podemos ir candidatando esses fogos que vão ficando devolutos e podemos fazer obras para novas famílias podem ficar incluídos aqui nestas reabilitações. Relativamente à questão da degradação dos edifícios municipais, e mesmo muitos são só municipais e muitos são mistos nós estamos a prever não está aqui na estratégia local de habitação mas estamos a trabalhar ao nível do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), e já temos as fichas, esperamos o poder de financiamento, ter financiamento, já temos todas essas fichas de reabilitação com custos com tudo na Área Metropolitana de Lisboa para a candidatura global que a Área Metropolitana de Lisboa fará aos fundos do PRR. Relativamente à equipa externa já foi explicado, são entendimentos e opiniões que se respeitam, mas já foi explicado o contributo da equipa externa, relativamente à questão dos núcleos PER, está aqui na calendarização é construção Municipal, Vereadora Ana Isabel Gomes nós conseguimos construir vários prédios ao mesmo tempo e portanto não estamos a priorizar famílias sabemos perfeitamente onde é que vamos fazer estes edifícios, que edifícios vamos fazer, e estamos a desenvolver os projetos e lançaremos as empreitadas à medida que os projetos forem sendo acabados e esteja em condições de serem lançados os concursos fazemos a construção, e vamos realojar as famílias à medida que os prédios forem construídos, mas não estamos aqui a prever que vamos construir um de cada vez, nós conseguimos construir vários ao mesmo tempo, muito obrigada."-----

Colocado à votação, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e a abstenção dos Senhores Vereadores das bancadas do PPD/PSD e da CDU, a proposta de Estratégia Local de Habitação de Odivelas. -----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“No seu artigo 65º, a Constituição da República Portuguesa, que completa 45 anos da sua publicação no próximo dia 10 de Abril, consagra o direito a “uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. No entanto, nestas quatro décadas de democracia a Habitação foi sendo o “parente pobre” das políticas públicas. Ao contrário da Saúde e da Educação, teve a sua Lei de Bases apenas em 2019, carecendo ainda de regulamentação e concretização. A Habitação no nosso país encontra-se esmagadoramente ocupada por proprietários. Aliás, 103 anos após o primeiro diploma que estabeleceu as condições de incentivo, pelo Estado, à construção de «Casas Económicas», apenas 2% da oferta existente é pública, muito longe dos 30% da Holanda ou dos 24% da Áustria. O PER, o PER Famílias e o PROHABITA foram os principais instrumentos de política pública de habitação no pós-25 de Abril, com vista a dar resposta aos graves problemas de habitação, em especial nas grandes áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. No entanto, no Levantamento Nacional de Necessidades de Habitação, em 2018, foram identificadas 25.762 famílias como estando em “situação habitacional claramente insatisfatória”, mais de 50% das quais na Área Metropolitana de Lisboa. A chamada “Nova Geração de Políticas de Habitação” das quais se destaca o 1º Direito, entende a habitação adequada “no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público.” A Estratégia Local de Habitação de Odivelas, que hoje aprovámos, é um documento estratégico importantíssimo que visa, em primeiro lugar, diagnosticar aprofundadamente as carências habitacionais assente no conceito de “condições indignas” (precariedade, insalubridade e segurança, sobrelotação e inadequação) e, em segundo lugar, estabelecer um programa de ação, articulado com as soluções preconizadas pelo programa “1º Direito”, promovidas pelo Município, outras entidades (IPSS’s, Cooperativas de Habitação, Associações de Moradores, etc.) e também pelos particulares enquanto beneficiários diretos. Este documento prevê abranger um total de cerca de 4.000 pessoas, num total de investimento que poderá ascender a perto de 130 milhões de euros, 36 milhões dos quais de iniciativa municipal. Temos, naturalmente, de dirigir um agradecimento muito especial às trabalhadoras e aos trabalhadores do Município de Odivelas que estiveram envolvidos na elaboração deste relevante instrumento estratégico, em particular pelo seu imprescindível contributo para que o Concelho de Odivelas se torne num território com mais respostas de âmbito social e habitacional. É também importante salientar que esta estratégia contou com o envolvimento ativo do IHRU- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, que se trata do instituto público que analisa e aprova as candidaturas ao primeiro direito, como é também o maior proprietário de habitação no Concelho de Odivelas. O IHRU solicitou um conjunto de recomendações que foram acolhidas e incorporadas, permitindo, desta forma, que os proprietários particulares que têm habitações nos edifícios dos Bairros do antigo Governo Civil, possam candidatar-se a este programa, enquanto beneficiários diretos, com vista à reabilitação das suas frações e, em especial, dos espaços comuns, cuja degradação é visível e preocupante. Este ponto, em conjugação com o Decreto-Lei 81/2020 de 2 de Outubro, que altera o Decreto-

Lei 268/94, de 25 de Outubro, na parte relativa às regras para a execução de obras em partes comuns de condomínios, garantindo que as entidades públicas com competências na área da gestão habitacional gozam de igual prerrogativa à que é conferida às câmaras municipais, nos casos em que sejam proprietárias de parte de prédios, i.e., quando façam parte dos respetivos condomínios, através da aplicação do regime de obras coercivas, conforme disposto nos artigos 89º a 91º do RJUE. Ficam, desta forma, reunidas as condições necessárias para que o IHRU possa fazer os investimentos necessários nestes bairros, sem que o regime de propriedade mista, transversal a todos os edifícios, seja um impedimento. Pelas razões expostas e por acreditarmos que este é um passo importantíssimo para o cumprimento do artigo 65º da nossa Constituição no Concelho de Odivelas, o Presidente de Câmara e os Vereadores e Vereadoras do Partido Socialista deram o seu voto favorável à Estratégia Local de Habitação do Concelho de Odivelas.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Pensar, planear e concretizar políticas de habitação é garantir a satisfação de uma necessidade básica das pessoas, é em termos políticos contribuir para uma democracia efetiva, que reconhece nos cidadãos o direito a aceder a uma habitação salubre, digna, com condições de habitabilidade adequadas à idade e condição física. Ter casa é condição de inserção social, condição basilar para a constituição de família, e para a realização humana. A habitação é uma matéria central na melhoria da qualidade de vida das pessoas, mas também na revitalização e competitividade das cidades, condição essencial da coesão territorial e social. No reconhecimento desta evidência não se pode deixar de enquadrar o contexto territorial, histórico e socio-económico do Concelho de Odivelas. Odivelas é um município com 22 anos, uma localização de excelência na Área Metropolitana de Lisboa, boas acessibilidades, 26,14 KM2, cerca de 160 000 habitantes, detentor de uma situação financeira estável. Esta realidade, estas potencialidades, albergam, contudo, manchas de pobreza consideráveis, zonas profundamente desqualificadas do ponto de vista urbanístico, ambiental e social: a Vertente Sul, a Vertente Nascente, diversos núcleos de bairros de barracas e de construções muito precárias, impossíveis de reabilitar (de que o Bairro do Barruncho, é o exemplo maior), bairros de habitação pública degradados, entre outras situações de inadequação e de inexistência de condições mínimas de habitabilidade. Quando se fala desta realidade, e muito se tem falado, mas pouco se tem feito, para a alterar de forma estrutural, convém fugir ao risco de banalização das palavras. Efetivamente do que se trata é de pobreza. Pessoas a viver em profunda miséria, sem retrete, sem esgotos, sem acesso banho, em sobrelotação, em abrigos onde chove, e o chão é de terra batida. É disto que falamos hoje em Odivelas, nos seus 26 KM2, às portas de Lisboa, num Concelho que em 22 anos não conseguiu alterar isto. Neste cenário, em Abril de 2021, discutimos hoje a Estratégia Local de

Habitação – um levantamento atualizado de situações habitacionais indignas existentes no município de Odivelas, destinado a permitir uma estratégia local de resposta às carências habitacionais identificadas, visando concretizar uma candidatura a financiamento no âmbito do 1º Direito, programa de apoio a acesso a habitação. O “Tempo” de apresentação desta estratégia e o “Modo”, a atuação municipal durante a sua elaboração, são precisamente os aspetos a destacar que levam a questionar sobre as reais intenções desta estratégia, sobre a efetiva existência de uma intenção municipal genuína para devolver dignidade aos que vivem em condições de miséria absolutamente indignas no nosso Concelho. Vejamos então o “Tempo”. O “Tempo” de apresentação desta Estratégia é abril de 2021, ano de eleições autárquicas, fim de um mandato. Reitere-se que a necessidade de elaboração deste documento é condição para aceder a uma candidatura que visa obter de financiamento, por isso a celeridade seria bem vinda. Refira-se também que esta Estratégia não parte do zero. Encontra-se suportada no Plano Local de Habitação, de maio 2016, documento estratégico de diagnóstico, planeamento, gestão e monitorização da realidade socio-habitacional de Odivelas. Refira-se ainda o “Levantamento de Necessidades de Realojamento Nacional” de 2018, no qual estavam identificadas as necessidades Concelhias. Não se compreende, portanto, os anos necessários para atualizar um diagnóstico pré-existente. Refira-se também que, pese embora a existência de um Plano Local de Habitação aprovado, esta Estratégia foi adjudicada por 19 200 €, com prazo de conclusão de abril de 2020, e apresentada um ano depois. A fundamentação para a adjudicação é a ausência de recursos próprios, contudo, a autoria técnica do documento identifica precisamente os técnicos municipais, experientes, conhecedores da realidade municipal, responsáveis precisamente pela autoria do Plano Local de Habitação de 2016. Sobre o Tempo fica demonstrada a completa ausência de prioridade municipal sobre este assunto. Acresce o oportunismo político da sua apresentação em ano de eleições autárquicas. Vejamos o “Modo”. Sobre o Modo questiona-se a necessidade de desperdiçar 19 200 € do orçamento municipal na adjudicação desta estratégia fundamentada na ausência de recursos próprios. Endereça-se aos técnicos municipais um atestado de inutilidade, que é injusto e desrespeitoso. Ainda sobre o “Modo”, em sede de aprovação de uma Estratégia Local de Habitação para o Concelho, impunha-se com honestidade política e transparência fazer um balanço e apresentar os resultados do impacto dos programas nacionais de acesso à habitação no Concelho, criados durante os últimos cinco anos. Muito se anunciou sobre habitação, arrendamento, renda acessível. Assistimos ao nascimento de uma Nova Geração de Políticas de Habitação, que substituiu a Estratégia Nacional de Habitação, aprovada em julho de 2015, numa azáfama de comunicação e de criação de programas e iniciativas que criou a ideia de que havia uma grande atividade. Quantas casas foram reabilitadas ou compradas e disponibilizadas para arrendamento no Concelho ao abrigo do “Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado” (FNRE)? Em 2020 este fundo tinha gasto mais de 7 milhões de euros do nosso fundo de pensões e não tinha feito uma única casa, nem iniciado uma obra...Quantas casas no Concelho foram disponibilizadas para arrendamento ao abrigo do programa “Arrendamento Acessível”? De igual modo, impunha-se com total transparência

apresentar esta Estratégia Local assente num balanço de 4 anos de política municipal de incentivo ao acesso à habitação. Qual o montante de investimento municipal canalizado para reabilitação, compra, construção, ou outra medida de apoio à habitação? A quantas famílias foram atribuídas habitação em regime de arrendamento apoiado? Que núcleos PER foram erradicados? Qual a solução para o Bairro do Barruncho? Quantos fogos municipais foram reabilitados? A Estratégia refere 33 fogos municipais por reabilitar. Quantos fogos de iniciativa municipal se encontram a ser construídos para atribuição em regime de renda apoiada? Que medidas fiscais foram adotadas para incentivar a reabilitação de fogos? Qual a evolução do valor das rendas apoiadas no parque habitacional de gestão camarária? Que Operações de Reabilitação Urbana foram aprovadas? A este propósito é de citar a ARU do Bairro Olival do Pancas – delimitada em 2015, decorridos 5 anos sem dispor de instrumentos estratégico de operação de reabilitação urbana, carece de novo procedimento. Contudo, o município dispõe de documentação de orientação estratégica para uma ação integrada de regeneração urbana, deixada concluída no mandato anterior. O que foi feito entretanto? São perguntas sem resposta, hoje 4 anos volvidos de um mandato autárquico em que a promoção do acesso à habitação não foi uma prioridade, não existiu sequer. A síntese das situações indignas identificadas em Odivelas, abrangidas pelos critérios previstos no Programa 1º Dtº, e que remetem para situações de Precaridade (população : sem abrigo, vítimas de violência doméstica, famílias monoparentais, famílias com pessoa com deficiência, famílias com pessoas com idade superior a 65 anos,) Insalubridade e Insegurança (barracas PER e Não PER, Alojamentos não Clássicos, nº fogos a reabilitar/demolir em AUGI), Sobrelotação, e Inadequação, identifica, 1309 Famílias, 3729 Pessoas. Deste universo, a CMO propõe promover a solução para 320 famílias, no horizonte de 6 anos, através da construção de 160 fogos, aquisição e aquisição e reabilitação de frações 35 fogos, arrendamento de 50 frações para subarrendamento, reabilitação de 75 fogos e prédios. O montante total de investimento aponta para 36 131 688 €, 22 696 954 € são encargo próprio do Município, 13 434 734 € comparticipação do IHRU Acresce que as situações de carência habitacional indigna situadas em AUGI's, nomeadamente na Vertente Sul e Nascente, não estão contempladas. Que solução se perspectiva face à estimativa da necessidade de demolir 400 habitações na Vertente Sul e reabilitar cerca de 800? E sobre a Vertente Nascente? Nem uma linha nesta Estratégia Local de Habitação. Alguma reorganização administrativa nos escapou e Vertente Nascente deixou de integrar o território do Concelho? Sobre as questões não clarificadas relativamente à operacionalização do Plano, uma em particular prende-se com a forma como será concretizada a prioridade de apoio às famílias alojadas em núcleos de alojamento precário (PER e não PER). Da conjugação de prioridades decorre que se pode priorizar agregados de vários núcleos PER em simultâneo o que levará, no limite, a núcleos que se vão perpetuar no tempo e no território. Esta situação suscita-nos as maiores reservas do ponto de vista do ordenamento, da coesão territorial, e do efetivo comprometimento na requalificação do território. Relativamente a 92 situações tipificadas como carências habitacionais a solução remete para outras entidades beneficiárias: associações de moradores, cooperativas de habitação e

construção e entidades do 3º setor vocacionadas para a promoção de habitação. No tecido social do Concelho, na Rede Social ou fora dela estão identificados esses parceiros? Estão identificadas as Cooperativas de Habitação? Existem nesta data entidades disponíveis para estas ações e com capacidade financeira para os investimentos? Por fim, 897 famílias serão beneficiárias diretas: serão os agentes na solução da sua carência habitacional. Esta é outra meta que, infelizmente, nos suscita reservas do ponto de vista da sua exequibilidade. Alguns beneficiários não são elegíveis para determinadas condições. Por outro lado, há uma forte margem de incerteza relativa à adesão dos beneficiários ao Programa: necessidade de alguma capacidade financeira para aceder a empréstimos bancários, necessidade de apoio para preparar e formalizar as candidaturas, conceber e operacionalizar as suas soluções habitacionais, instrução documental complexa. De referir também, a opção da Estratégia Local de Habitação de considerar a solução de aquisição apenas em casos excecionais, em que o IHRU, a CMO ou outra entidade beneficiária não tenha solução habitacional. Discordamos desta opção. Basta pensar em soluções adotadas no passado com sucesso como o PER Famílias, que permitiu a aquisição de habitação própria a 22 famílias no Concelho. Poderá referir-se também a aquisição de fogos dispersos, ao abrigo do PER, traduzidos atualmente em 53 fogos, perfeitamente inseridos na malha urbana, um caso de sucesso de integração social e territorial. Uma solução que permite dispor com rapidez de fogos. A Estratégia Local de Habitação confere aos proprietários em núcleos degradados o estatuto de agentes na reabilitação nas suas habitações, considerando os benefícios existentes para fins de reabilitação no Programa 1º Direito. A este propósito podemos socorrer-nos da sabedoria popular e, relativamente ao empenho colocado pela Câmara Municipal na reabilitação quer de fogos devolutos de que é proprietária, quer na conservação de partes comuns dos seus edifícios, dizer “Bem prega Frei Tomás, faz o que ele diz não faças o que ele faz”. Não espanta, portanto que na própria Estratégia apresentada pela Câmara Municipal ela se recomende a si própria e passamos a citar “reconhecer a importância da reabilitação da habitação social como uma mais-valia, em que o investimento para (re)colocar os fogos ao serviço das necessidades habitacionais da população socialmente desfavorecida, não pode ser apenas entendido como uma despesa financeira no presente, mas também como uma forma de evitar o aumento da despesa futura no tecido social e urbano pelo não investimento atempado no parque habitacional público”(pagina 40). Não diríamos melhor... Da leitura e análise da Estratégia Local de Habitação percebe-se estar-se perante um conjunto de metas a alcançar de operacionalização e implementação complexa, com muitas incertezas envolvidas. A Estratégia Local de Habitação introduz uma série de novas competências e tarefas acrescidas aos serviços, que exigirão reorganização funcional, reforço de recursos, necessidade de capacitação técnica de recursos humanos, para a quantificação e qualificação das condições indignas de alojamento, instruir as candidaturas da CMO e dar apoio às candidaturas de outros beneficiários. Perante o diagnóstico de carências habitacionais são apresentadas Metas Potenciais a atender, mas não nos é apresentado um cronograma que preveja os prazos para apresentação da candidatura ao Programa 1º Direito, para

aprovação da candidatura e para aprovação do acordo de colaboração/ financiamento. Esta e outra informação objetiva e quantitativa do ponto de vista orçamental, do ponto de vista dos terrenos, da construção, da mobilização de parcerias e ações planeadas de reabilitação, está em falta o que denota uma ausência de sério compromisso político. Ao longo desta declaração política reiteramos questões que foram colocadas ao longo de um mandato sobre estratégia municipal em matéria de políticas de habitação. São perguntas que ficaram sem resposta e que não têm enquadramento na Estratégia Local de Habitação que hoje se encontra em deliberação. Não obstante, todas as reservas de operacionalidade, de destinatários e situações não abrangidas, de adequação face à realidade concelhia, que a Estratégia Local de Habitação nos suscita, continua a ser determinante a vontade política do município para criar programas próprios articulados entre si. E aqui voltamos ao “Tempo” de apresentação desta Estratégia em 2021, ano de eleições autárquicas. É o tempo de anunciar um investimento total de 36 131 688 €, 22 696 954 € encargo próprio do Município. É o tempo de anunciar 320 casas para famílias carenciadas, tal como em 2009 era o tempo de anunciar milhões de € de investimento para o projeto Odi-Vilas, que iria erradicar o Bairro do Barruncho. Pelas razões expostas os vereadores do PSD abstêm-se na Votação da Estratégia Local de Habitação.” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

Eram 13h00m quando a **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** e o **Senhor Vereador Marco Pina** se ausentaram da reunião. -----

2.5 - PROPOSTA DE ACIONAMENTO DA RESERVA PARA RECRUTAMENTO DE 26 ASSISTENTES OPERACIONAIS – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PND), POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1637, de 2021-03-23, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Divisão de Educação, vem através do edoc./2021/17266, com a informação interno/2021/1469, solicitar o acionamento da reserva para recrutar 26 Assistentes operacionais aprovados na lista de ordenação final, a fim de colmatar as necessidades de pessoal não docente nos vários Estabelecimentos de Educação Ensino do Concelho de Odivelas. -----

Dados do procedimento concursal-----

Nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 7.ª reunião ordinária, realizada no dia 3 de abril de 2019, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Aviso (extrato) n.º 13620/2019, publicado no DR, 2ª série, n.º 166, de 30/08/2019, e na BEP (Bolsa de Emprego Público) código da oferta OE201908/0775, de 30/08/2019.-----

De acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 30.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, neste sentido a reserva está ativa até 27 de fevereiro de 2022.-----

Do procedimento concursal já resultou a ocupação de 133 (51 + 82) postos de trabalho, constantes na lista unitária de ordenação final, estando constituída uma reserva de recrutamento interna que pode ser utilizada caso haja carência de ocupação de idênticos postos de trabalho;-----

Mapa de pessoal-----

O Mapa de Pessoal de 2021, foi aprovado na 7.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 13 de novembro e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 26 de novembro de 2020;-----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas;-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Educação existem 26 postos de trabalho não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de atividade do pessoal não docente. -----

Orçamento de Pessoal-----

Para o presente ano económico está contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica 01010404, referente ao presente recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de 248.101,72 € (duzentos e quarenta e oito mil, cento e um euros e setenta e dois cêntimos).- anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

Considerações Finais-----

Atento o informado e considerando:-----

- a) A fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar a DE de mais assistentes operacionais, por tempo indeterminado; -----
- b) Que existem 26 postos de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal para o ano de 2021, nomeadamente na DE; -----
- c) Que se encontram verificadas as condições legais para acionamento da reserva -----
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o corrente ano económico. -----

Estão reunidos os requisitos para se proceder ao recrutamento de 26 assistentes operacionais. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Proposta-----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a autorização da contratação e deliberação sobre a afetação do montante de €248.101,72 € (duzentos e quarenta e oito mil cento e um euros e setenta e dois cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para o acionamento da reserva de 26 postos de trabalho."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- "1. Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a proposta de acionamento de reserva para recrutamento de 26 assistentes operacionais – Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento na Carreira de Assistente Operacional (PND), por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO CONSTRUTIVA DA BIBLIOTECA DOM DINIS, ODIVELAS" – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO. (DOMH) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1666, de 2021-03-25, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Elaborado o Relatório Final do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para: -----

1. Aprovação do proposto pelo Júri no Relatório Final, nomeadamente, a adjudicação da empreitada à Proposta da empresa Inovplena - Construções, Lda., pelo valor de 1.021.689,05€ (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação da minuta do contrato, em anexo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, propomos o envio ao DJAG/DFA para compromisso da despesa, bem como do estorno da diferença entre o valor do cabimento e do compromisso. -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório do Júri e Minuta do Contrato referente à empreitada de “Reabilitação Construtiva da Biblioteca Dom Dinis, Odivelas”, conforme consta na informação acima referida. -----

3.2 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA D. DINIS EM ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADJUDICATÓRIO. (DOMH) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1784, de 2021-03-31, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Elaboradas as peças concursais do procedimento adjudicatório para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexam, propomos o envio do processo a Câmara Municipal para deliberação sobre os seguintes pontos: -----

1. Informação com o registo n.º Interno/2021/1749, onde se propõe aprovação das peças concursais;
2. Constituição do Júri: -----
Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal, Presidente, como membro efetivo; -----
Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
Dra. Rosa Patrão, Chefe de Divisão, como membro efetivo; -----
Eng.ª Sofia Magalhães, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro efetivo; -----
Eng.º Vítor Almeida, Técnico Superior, como membro suplente; -----
Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----

Propõe-se ainda: -----

- Aprovação da publicação do anúncio de concurso, em anexo, no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

– Aprovação da despesa de publicação num valor estimado de 300,00€, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor); -----

Em caso de concordância superior, deverá o processo ser enviado ao DJAG/DFA para pronúncia quanto à despesa respeitante à empreitada, cabimentação da despesa do valor da publicação, bem como o valor para a respetiva publicação no Diário da República e Portal dos Contratos Públicos. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a abertura de processo adjudicatório referente à construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola D. Dinis em Odivelas, conforme consta na informação acima referida. -----

3.3 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2020/2021 – PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAE/FEE E RESPETIVA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL. (DGAT/ATA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1502, de 2021-03-15, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Eco-escolas, é um dos Programas promovidos pela ABAE/Fee (Associação Bandeira Azul da Europa / Fundação para a Educação Ambiental), destinado preferencialmente às escolas do Ensino Básico e que pretende estimular e apoiar os estabelecimentos de ensino, bem como toda a comunidade escolar na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente corretos. -----

Assim o Programa Eco-Escolas pretende: -----

- Encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade. -----

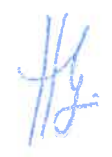
- Estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- Motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário. -----
- Disponibilizar formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem. ----
- Divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional -----
- Contribuir para a criação de parcerias e sinergias locais na perspetiva de implementação da Agenda 21 Local. -----

O Eco-escolas certifica ambientalmente, através da atribuição de um Galardão, as escolas que cumpram a metodologia de ação constituída pelos sete passos, a saber: -----

- Conselho Eco-escolas; -----
- Auditoria ambiental; -----
- Plano de ação; -----
- Monitorização/avaliação; -----
- Trabalho curricular; -----
- Divulgação à comunidade; -----
- Eco-código -----

e que promovam atividades que abordem os temas base: -----

- Água, resíduos, energia e alterações climáticas; -----
- Biodiversidade, agricultura biológica, espaços exteriores, ruído e transportes. -----

Este galardão é considerado um indicador de sustentabilidade e inclui a atribuição de uma bandeira verde, um certificado e o direito à utilização do logótipo do Eco-escolas nos materiais da escola. -----

Em 2020/2021, o programa Eco-escolas completa 25 anos em Portugal, encontrando-se atualmente implementado em todos os distritos e regiões autónomas do país, embora o maior número de escolas participantes se localize nos distritos de Lisboa e Porto. -----

No que ao concelho de Odivelas diz respeito, a Câmara Municipal desde cedo se associou a esta iniciativa apoiando as escolas que por sua iniciativa se inscrevem neste programa. Este apoio aos estabelecimentos de ensino, consiste numa comparticipação financeira ao nível das inscrições e do pagamento das bandeiras verdes (galardões) e numa parte técnica, através do apoio prestado às escolas pelos técnicos municipais. Para tal tem sido estabelecido anualmente um acordo de parceria que enquadra esta parceria entre a Câmara Municipal e a ABAE/Fee. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuiherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Ao longo dos anos o Departamento de Gestão Ambiental e Transportes, divulga o programa Eco escolas com o seu programa de oferta de atividades às escolas, sublinhando e potenciando a importância da adesão das escolas ao mesmo como uma via privilegiada de desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental junto dos alunos, procedendo igualmente, ao longo do ano letivo, ao acompanhamento e apoio técnico que seja solicitado. -----

Este acompanhamento é feito presencialmente nos estabelecimentos de ensino, através da participação nos conselhos eco escolas, onde em parceria com os agentes de cada uma das escolas todo o projeto de ação é discutido e definido. -----

Tem-se verificado que com o decorrer deste programa as escolas do concelho de Odivelas demonstram uma atitude ativa e participativa. -----

Para o ano letivo 2020/2021, tal como em anos transatos e tal como referido, o programa eco- escolas pressupõe o estabelecimento de uma parceria com as autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade das escolas, sendo as atribuições de cada uma das partes as abaixo descritas: -----

Atribuições da ABAE/Fee: -----

- 1 – Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras; -----
- 2 – Colaboração ou participação com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----
- 3 – Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-escolas -----
- 4 – Envio de cópia do Plano de ação das Escolas do Município quando solicitado; -----
- 5 – Criação, a curto prazo, de uma página na internet no site da ABAE (www.abae.pt) para cada escola galardoada do Concelho, linkada a esta autarquia; -----
- 6 – Listagem no site da ABAE de todas as Autarquias parcerias com linking para a respetiva página municipal; -----
- 7 – Fazer constar nos certificados Eco-escolas, entregues a cada escola galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal. Todas as escolas do Concelho terão o seu certificado Eco-escolas chancelado com o logótipo do município; -----
- 8 – Emitir à Câmara Municipal um certificado mencionando o número e o nome das Eco-escolas galardoadas no concelho; -----
- 9 – Entrega de uma bandeira de secretária para o Município identificada com o ano de parceria -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

190 – Disponibilização da exposição de trabalhos eco-código de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas suas instalações) para os Municípios Parceiros; -----

11 – Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no boletim da ABAE – “TerrAzul Noticias” – do “MAPA DE BANDEIRAS VERDES” – Eco-escolas e respetivas Autarquias-----

São atribuições do Município:-----

- 1 - Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- 2 - Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- 3 - Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem em 2020/2021 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

Através do estabelecimento deste protocolo com a ABAE/Fee para o desenvolvimento do programa Eco-escolas no ano letivo 2020/2021, o Departamento de Gestão Ambiental e Transportes pretende continuar a fomentar programas e projetos de educação ambiental nas escolas, alertando as crianças, jovens e adultos para a importância da utilização dos recursos de forma sustentável, através de ações levadas a efeito nas escolas participantes bem como através de prestação de apoio técnico: -----

- Promovendo a sua implementação e desenvolvimento; -----
- Participando nos eco-conselhos; -----
- Cooperando nos Planos de Ação de cada escola; -----
- Acompanhando todo o projeto ao longo do ano letivo -----

Após ter terminado o período de inscrição reservado às escolas e segundo informação presente na plataforma Eco-Escolas pela ABAE/Fee, inscreveram-se 8 escolas do Município de Odivelas, a saber: -----

- Escola EB dos Castanheiros; -----
- Escola Profissional Agrícola D. Dinis; -----
- Escola EB1/JI Porto Pinheiro; -----
- Escola EB 2/3 Carlos Paredes; -----
- Escola Básica D. Dinis; -----
- EB da Pontinha; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- EB Vasco Santana-----
- EB 2/3 Moinhos da Arroja-----
- Escola Secundária com 3º ciclo de Caneças-----

Nesse sentido e de modo a dar continuidade a este programa, propõe-se encaminhar a presente informação e respetivo documento de parceria ao DJGFP/DFA para, no âmbito do orçamento de 2021 proceder à classificação, cabimento e compromisso à ABAE, no valor de 630€ (seiscentos e trinta euros) correspondente à comparticipação municipal em torno das 9 escolas inscritas, no Projeto 380/A/2021, classificação económica 3702/02.02.25-----

Posteriormente e atendendo ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que refere: “*Compete à câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”, propõem-se o envio a reunião de Câmara, para aprovação do protocolo de parceria com a ABAE/Fee, bem como do presente processo de comparticipação.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“De acordo.-----

À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia;-----

2. Ao SAOM, para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara.-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o estabelecimento de Protocolo de Parceria com a ABAE/FEE e respetiva Comparticipação Municipal no âmbito do Programa Eco-Escolas 2020/2021.-----

3.4 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES – INF. 2021/1511. (DECS/DE)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1511, de 2021-03-16, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

A comparticipação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----

A Requerente veio solicitar o perdão de dívida no valor total de **241,58€ (duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos)**, referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2019/2020 e 2020/2021, conforme requerimento que se encontra no processo interno. Mais informo que o requerimento supramencionado contém, em anexo, um parecer realizado pela técnica do Serviço Social do Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, bem como do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI), da Divisão de Coesão Social. -----

Face a este pedido, o serviço de Gestão Financeira das Refeições Escolares da Divisão de Educação, bem como do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI), da Divisão de Coesão Social, confirmaram a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que agregado familiar apresenta uma situação socioeconómica débil: -----

- Trata-se um de agregado familiar nuclear, com uma filha menor; -----
- Neste momento os progenitores encontram-se desempregados, verificando-se uma capitação económica negativa, sem recursos para fazer face às despesas básicas. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que o agregado familiar supramencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno.

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente **proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares**, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.**-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o perdão de dívida referente a refeições escolares. -----



3.5 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES – INF. 2021/1512. (DECS/DE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1512, de 2021-03-16, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

A comparticipação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----

O requerente, veio solicitar o perdão de dívida no valor total de **132,06€ (centro e trinta e dois euros e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no presente ano letivo, conforme requerimento que se encontra no processo interno. Mais informo que o requerimento supramencionado contém, em anexo, um parecer realizado pela técnica do Serviço Social do Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette e do Departamento de Educação da Comunidade Muçulmana Ismaili, através do projeto “Building Hope”. -----

Face a este pedido, o serviço de Gestão Financeira das Refeições Escolares da Divisão de Educação, confirmou a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que agregado familiar apresenta uma situação socioeconómica débil: -----

- Trata-se uma família composta pela mãe, pai e três crianças; -----
- Neste momento o progenitor encontra-se desempregado, verificando-se uma capitação económica negativa, sem recursos para fazer face às despesas básicas. -----

Considerando que:-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que o agregado familiar supramencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno. ----

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente **proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares**, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, e do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.**-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o perdão de dívida referente a refeições escolares. -----

3.6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PREVENTIVO DO ESPAÇO ONDE ESTÁ SEDEADO O CULTO RELIGIOSO "MINISTÉRIO REMANESCENTE DE CRISTO", NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL - N.º 2 - LOJA 3B, SENHOR ROUBADO - ODIVELAS. (DJAG/DFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2021/1829, de 2021-04-05, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO: -----

"Propomos o encaminhamento do Processo n.º 110/DFM/2020 a reunião de Câmara, com proposta de aplicação de medida cautelar de encerramento preventivo do espaço onde está sediado o culto religioso "Ministério Remanescente de Cristo" ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do art.º 27.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que estipula: -----

"1 – As entidades fiscalizadoras podem ordenar a adoção das medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultados das atividades que violem o disposto no presente Regulamento. -----

2 – As medidas referidas no número anterior podem consistir na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo.

(...)"

Trata-se de um processo de ruído, que tem vindo a ser acompanhado pela DFM, tendo inclusive sido elaborada "Participação" na Polícia de Segurança Pública por ruído proveniente deste espaço onde ocorre o referido culto religioso. -----

Conforme é explicado nas informações técnica e jurídica anteriores (Interno/2021/1434; Interno/2021/1321; Interno/2021/178; Interno/2020/9824 e Interno/2020/9098) e que sustentam o projeto de decisão, o espaço não se encontra adequado a suster o barulho proveniente do culto, sendo que, até que o mesmo se venha a reforçar ou se venha a encontrar um local alternativo, importa preservar a tranquilidade e principalmente o direito ao descanso e sossego dos moradores circundantes. -----

Dada a particularidade do momento que se atravessa com a pandemia, foi o assunto sendo articulado até com a PSP, no sentido em que durante o estado de emergência e no período de confinamento não deveria existir ajuntamento e julgava-se em vias de resolução voluntária o assunto. -----

Contudo, a situação de ruído terá voltado a acentuar-se e nem as regras da Pandemia, numa fase final e mesmo após algumas abordagens no local por elementos da fiscalização e da PSP, minimizou. Pelo

contrário, segundo a reclamante e que se encara neste processo como parte interessada e como testemunha identificada para efeitos de prova processual, tem ocorrido a realização de mais sessões e verifica-se maior produção de ruído, atendendo a maior afluência de pessoas. -----

Nestes termos, face à impossibilidade de minimização voluntária do ruído, mesmo após audiência prévia e abordagens no local, afigura-se urgente a adoção de medidas que evitem a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das pessoas afetadas, pelo que, se propõe que, a título de medidas cautelares, a entidade fiscalizadora possa fechar o espaço inadequado a tal atividade, uma vez que não se encontra preparado para a afluência de tantas pessoas e de acordo com os pronunciamentos técnicos e provados nos relatórios, a Câmara Municipal delibere a aplicação da medida cautelar de encerramento preventivo do espaço onde está sediado o culto religioso “Ministério Remanescente de Cristo”, na Rua Pedro Álvares Cabral – n.º 2 – loja 3B, Senhor Roubado, Freguesia de Odivelas, até que o responsável pela atividade ali exercida tome as medidas necessárias à contenção do ruído e à regularização da situação. ----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO,-----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a aplicação de medida cautelar de encerramento preventivo do espaço onde está sediado o culto religioso “Ministério Remanescente de Cristo”, na Rua Pedro Álvares Cabral – n.º 2 – loja 3B, Senhor Roubado, Freguesia de Odivelas, até que o responsável pela atividade ali exercida tome as medidas necessárias à contenção do ruído e à regularização da situação. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007 - BAIRRO DO SOL NASCENTE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 179. (DGOU/DRRU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2021/17, de 2021-03-22, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

edoc/2021/14592 com informação técnica nº 11/DIST/AB/DGOU/DRRU/2021, em nome de **Armando de Matos Macela**, lote 179.” -----

Informação Técnica n.º 11/DIST/AB/DGOU/DRRU/2021: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/2007, de 27 de Dezembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. -----
- b) Guia de depósito de caução n.º 10569, de 17/02/2021, na conta n.º 0035 0592014240050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de **Armando de Matos Macela**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.083,88€ (Três mil e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 04/03/2021. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de Dezembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
"Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2021, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 179 do Bairro Sol Nascente, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3647/20080606 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de Dezembro". -----
- Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente:-----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 179, inserido no Bairro Sol Nascente – União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 10569, de 17-02-2021, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 3.083,88 (três mil e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 05/2007, de 27 de dezembro. -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007 - BAIRRO DO SOL NASCENTE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 180. (DGOU/DRRU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2021/18, de 2021-03-22, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

edoc/2021/14607 com informação técnica n.º 12/DIST/AB/DGOU/DRRU/2021, em nome de **Nuno Miguel Vieira Macela**, lote 180.” -----

Informação Técnica n.º 12/DIST/AB/DGOU/DRRU/2021: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/2007, de 27 de Dezembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. -----
- b) Guia de depósito de caução n.º 10637, de 17/02/2021, na conta n.º 0035 0592014241950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de **Nuno Miguel Vieira Macela**, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.196,02€ (Três mil cento e noventa e seis euros e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 02/03/2021. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007 de 27 de Dezembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ---
"Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2021, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 180 do Bairro Sol Nascente, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3648/20080606 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de Dezembro". -----
- Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente:-----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 180, inserido no Bairro Sol Nascente – União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 10637, de 17-02-2021, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 3.196,02 (três mil cento e noventa e seis euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 05/2007, de 27 de dezembro. -----

Eram 13h15m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: _____